

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA DO COLETIVO

Relatório Final de Intervenção Básica

**PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SEUS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO: PROPOSTA DE ATUAÇÃO INTEGRADA ENTRE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE E EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA**

GISELE MELO ALVES MORETTI
Tutor: Prof. Dr. DANIEL FRIGUGLIETTI BRANDESPIM

Curitiba - PR
Março de 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA DO COLETIVO

Relatório Final de Intervenção Básica

**PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SEUS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO: PROPOSTA DE ATUAÇÃO INTEGRADA ENTRE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE E EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA**

GISELE MELO ALVES MORETTI

Tutor: Prof. Dr. DANIEL FRIGUGLIETTI BRANDESPIM

A apresentação deste Relatório Final de Intervenção Básica é exigência do Curso de Especialização em Medicina Veterinária do Coletivo, Setor de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná, para obtenção do título de Especialista.

Curitiba - PR

Março de 2023

O bicho

*Vi ontem um bicho
Na imundície do pátio
Catando comida entre os detritos.*

*Quando achava alguma coisa,
Não examinava nem cheirava:
Engolia com voracidade.*

*O bicho não era um cão,
Não era um gato,
Não era um rato.*

O bicho, meu Deus, era um homem.”

(Bandeira, 1993, p. 183)

RESUMO

Este Projeto teve como objetivo garantir e facilitar o acesso integral dos animais de pessoas em situação de rua aos serviços públicos disponíveis no município de São Paulo, através de um fluxo de trabalho entre a Vigilância e as equipes de Consultório na Rua, e da capacitação das equipes de Consultório na Rua a respeito destes serviços. Foram realizadas reuniões presenciais e trocas de e-mails entre a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros e as equipes do Consultório na Rua, visando a identificação de pessoas em situação de rua com animais localizadas na área de abrangência da Vigilância. No ano de 2022, a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros vacinou um total de 3707 animais contra a raiva. Destes, 71 animais pertenciam a pessoas em situação de rua (1,91% do total). Em 2023, até o dia 03 de março, foram vacinados 348 animais contra a raiva. Destes, 55 animais pertenciam a pessoas em situação de rua (15,80% do total). Em 2021, antes do Projeto de Intervenção, a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros havia vacinado um total de 1931 animais contra a raiva. Destes, 16 animais pertenciam a pessoas em situação de rua (0,83% do total). Houve um aumento da vacinação de animais pertencentes a pessoas em situação de rua após o início do Projeto de Intervenção. Através do trabalho em conjunto da Vigilância e do Consultório na Rua, mais animais foram identificados e atendidos. Em 2021, a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros realizou cinco pedidos de castração para a DVZ. Destes, dois pedidos eram relacionados a animais de pessoas em situação de rua (40% do total). Em 2022, a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros realizou 15 pedidos de castração para a DVZ. Destes, seis pedidos eram relacionados a animais de pessoas em situação de rua (40% do total). Em 2023, até o dia 03 de março, a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros realizou três pedidos de castração para a DVZ. Todos eram relacionados a animais de pessoas em situação de rua (100% dos pedidos). Através da comunicação direta e realização de ações integradas, os resultados foram benéficos e visíveis. Justifica-se a implementação de uma Política Pública específica para animais de pessoas em situação de rua.

Palavras-chave: Animais, Medicina veterinária social, Políticas públicas, Situação de rua.

ABSTRACT

This project aimed to ensure and facilitate full access of animals belonging to people experiencing homelessness to the available public services in the municipality of São Paulo. This was only possible through collaboration between the Environmental Surveillance and **Street-Surveillance** teams. Team training, face-to-face meetings, and email exchanges were held between the Lapa/Pinheiros Environmental Surveillance and Street-Surveillance teams to identify homeless individuals with animals within the jurisdiction of the Lapa/Pinheiros Environmental Surveillance District. In 2022, the Lapa/Pinheiros Environmental Surveillance team vaccinated a total of 3707 animals against rabies, of which 71 belonged to people experiencing homelessness (1.91% of the total). As of March 3, 2023, 348 animals were vaccinated against rabies, of which 55 belonged to people experiencing homelessness (15.80% of the total). In 2021, before the Intervention Project, the Lapa/Pinheiros Environmental Surveillance team vaccinated a total of 1931 animals against rabies, of which 16 belonged to people experiencing homelessness (0.83% of the total). These numbers show an increase in the vaccination of animals belonging to people experiencing homelessness after the start of the Intervention Project. Due to the collaborative work between the Lapa/Pinheiros Environmental Surveillance and **Street-Surveillance** teams, more animals were identified and assisted. In 2021, the Lapa/Pinheiros Environmental Surveillance team submitted 5 requests for castration to the **DZC**, (Department of Zoonosis Control) of which 2 were related to animals belonging to people experiencing homelessness (40% of the total). In 2022, the Lapa/Pinheiros Environmental Surveillance team submitted 15 requests for castration to the **DZC**, of which 6 were related to animals belonging to people experiencing homelessness (40% of the total). As of March 3, 2023, the Lapa/Pinheiros Environmental Surveillance team submitted 3 requests for castration to the **DZC**, all of which were related to animals belonging to people experiencing homelessness (100% of the requests). Through direct communication and the implementation of integrated actions, the results were highly beneficial and clearly visible. The implementation of a specific Public Policy for animals belonging to people experiencing homelessness is justified.

Keywords: Animals, Social veterinary medicine, Public policies, Homelessness.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICO 1 - Cães e gatos vacinados contra a raiva em 2021	38
GRÁFICO 2 - Cães e gatos vacinados contra a raiva em 2022	40
GRÁFICO 3 - Cães e gatos vacinados contra a raiva em 2023 (até 03/03/2023)	41

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Total de animais vacinados contra a raiva no ano de 2021.....	37
TABELA 2 - Total de animais vacinados contra a raiva no ano de 2022.....	39
TABELA 3 - Total de animais vacinados contra a raiva no ano de 2023 (até 03/03/3023)...	41
TABELA 4 - Encaminhamentos para castração de animais pertencentes a pessoas em situação de rua (até 03/03/3023).....	43

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMA	Assistência Médica Ambulatorial
BomPar	Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
CA	Centro de Acolhida
CAE	Centro de Acolhida Especial
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CCZ	Centro de Controle de Zoonoses
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CEUA	Comissão de Ética em Uso de Animais
CFMV	Conselho Federal de Medicina Veterinária
CnaR	Consultório na Rua
COSAP	Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico
COVISA	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRMV-SP	Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo
CTA	Centro Temporário de Acolhimento
DPPC	Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania
DVZ	Divisão de Vigilância de Zoonoses
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
OIE	Organização Mundial de Saúde Animal
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não-Governamental
RG	Registro Geral
RGA	Registro Geral do Animal
SDTE	Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo
SEHAB	Secretaria Municipal de Habitação
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
SMDHC	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
UBS	Unidade Básica de Saúde
UVIS	Unidade de Vigilância em Saúde
WAP	World Animal Protection

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	REVISÃO DE LITERATURA	13
2.1	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	13
2.2	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA COM ANIMAIS	17
2.3	CONSULTÓRIO NA RUA	19
2.4	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E OS SERVIÇOS OFERECIDOS PARA CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	22
3	OBJETIVOS	31
4	METODOLOGIA	32
5	RESULTADOS	33
5.1	TRABALHO EM CONJUNTO - VIGILÂNCIA E CONSULTÓRIO NA RUA	33
5.2	ANIMAIS VACINADOS CONTRA A RAIVA	36
5.3	ENCAMINHAMENTOS PARA CASTRAÇÃO	42
6	PRODUÇÃO TÉCNICA	44
6.1	PROTOCOLO DECORRENTE DA INTERVENÇÃO	44
7	DISCUSSÃO	45
8	CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
	REFERÊNCIAS	49
	ANEXO 1- SERVIÇOS OFERECIDOS PARA CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	61

1 INTRODUÇÃO

Entre os diversos serviços que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS), destacam-se a Vigilância em Saúde e a Atenção Básica. Estes serviços estão envolvidos na melhoria das condições de vida e saúde da população, e embora atuem em diferentes escopos, agem integrados dentro de um mesmo objeto de trabalho: a coletividade, dividindo suas atuações na detecção e resposta a eventos de saúde. É prejudicial que se pense em dissociar as atividades de ambos os segmentos, que, apesar de independentes, seguem integrados numa finalidade comum (BRASIL, 2009c).

Considerando a importância de um cuidado longitudinal, o SUS prevê a existência de equipes de atenção primária em saúde específicas para a população em situação de rua: os Consultórios na Rua (CnaR). As equipes dos CnaR têm objetivo de ampliar o acesso aos serviços da saúde e da rede intersetorial, operando o cuidado longitudinal das pessoas em seus processos de vida, integrando e articulando ações com diferentes equipamentos da rede, constituindo uma porta de entrada para o SUS (SÃO PAULO, 2016a).

A Vigilância em Saúde, entendida como uma forma de pensar e agir, tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população, a organização e a execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes, visando a proteção e promoção da saúde, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças. A estratégia Consultório na Rua foi instituída pela Política Nacional de Atenção Básica em 2011, e visa ampliar o acesso aos serviços de saúde para a população em situação de rua, que se encontra em condições de vulnerabilidade (BRASIL, 2018b).

A integração entre a Vigilância em Saúde e a Atenção Básica é condição essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde e visa estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade (BRASIL, 2017).

Pesquisas apontam preocupação com o acesso das pessoas em situação de rua ao SUS, evidenciando a necessidade de construção de uma rede intersetorial direcionada a essa população. Destacam a importância da intersetorialidade de maneira ampliada, e de ações que esclareçam seus direitos sociais, evidenciando assim a necessidade de políticas públicas

direcionadas a essa população que considerem as especificidades seus diversos subgrupos (SICARI; ZANELLA, 2018).

O conceito de Saúde Única representa a inseparabilidade da saúde humana, animal e ambiental por meio de uma visão unificada dos cuidados de saúde (DE MACEDO COUTO; BRANDESPIM, 2020). As interações entre humanos e animais ocorrem em diversos ambientes e de diferentes maneiras. Essas interações podem ser responsáveis pela transmissão de agentes infecciosos entre animais e seres humanos, levando à ocorrência de zoonoses (CFMV, 2020). A relação homem/animal adquire importância em saúde pública quando se considera o contato próximo entre as espécies, a higiene e os cuidados básicos de saúde dispensados aos animais e às pessoas.

A maioria dos problemas relacionados à saúde envolvem o mesmo complexo (humanos, animais e meio ambiente). Portanto, a tomada de decisões do poder público deve ser baseada no conceito de Saúde Única e também no conhecimento produzido e interligado por diferentes instituições, públicas e privadas, através de pesquisas pautadas nos problemas encontrados na sociedade, atuando em uma perspectiva intersetorial e multiprofissional (DE MACEDO COUTO; BRANDESPIM, 2020). A Saúde Única engloba políticas, legislação, pesquisa e implementação de programas, em que múltiplos setores se comunicam e trabalham em conjunto nas ações para a diminuição de riscos e manutenção da saúde. Essa integração contribui para a eficácia das ações em saúde pública (CFMV, 2020).

Zoonoses são enfermidades ou infecções transmitidas naturalmente dos animais ao homem, devido as alterações ambientais, socioeconômicas e culturais. Atualmente, 75% dos patógenos responsáveis por doenças infecciosas humanas têm origem zoonótica (NEZU; COSTA; CARVALHO, 2019). De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), existem mais de 200 tipos de zoonoses. Em todo o mundo, as zoonoses representam 62% da Lista de Doenças de Notificação Compulsória e 60% dos patógenos reconhecidos (vírus, bactérias, protozoários, parasitas e fungos) (CRMV-SP, [2021]).

Pesquisas indicam um forte vínculo entre as pessoas em situação de rua e seus animais de companhia. Essa relação fornece uma série de benefícios para as pessoas, bem como para o animal, incluindo segurança, responsabilidade e melhoria da saúde emocional e mental. No entanto, a relação também pode enfrentar desafios, incluindo a diminuição do acesso aos serviços de saúde e vulnerabilidade emocional relacionada ao medo de perder o companheiro de estimação (CLEARY et al., 2020).

Segundo Brewbaker (2012) os cuidados veterinários não são acessíveis para os animais de pessoas em situação de rua devido ao custo proibitivo e ao medo de recolhimento de seus animais pelo serviço. Devido ao grande número de animais mantidos nas ruas, é comum que os membros da sociedade se mobilizem para ajudá-los, provendo cuidados sanitários que muitas vezes poderiam ou deveriam ser providenciados pelo poder público. Irvine, Kahl e Smith (2012) relatam que os animais de pessoas em situação de rua geralmente obtêm cuidados através de doações provindas de membros da sociedade. Uma relação entre homem e animal regida pela falta de cuidados sanitários básicos pode favorecer a ocorrência e propagação de doenças na comunidade. Animais em situação de rua estão mais sujeitos a adoecerem, além de serem potenciais causadores de agravos como acidentes por mordedura, acidentes de trânsito, entre outros. Especialmente no caso de populações animais em situação de rua, a vida ao ar livre e grande exposição a ambientes contaminados e vetores, aliado a tendência a receber pouco ou nenhum cuidado de saúde, resultam em maior vulnerabilidade à patógenos e outras condições de risco (CONSTANTINO, 2019).

A castração e a vacinação antirrábica dos animais de pessoas em situação de rua diminuem o risco de agressão e os gastos com tratamento médico e de pós-exposição ao vírus da raiva. A vacinação antirrábica e o controle reprodutivo geram os melhores resultados no controle da raiva (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 1990). De acordo com Patrick e O'rouke (1998), os custos diretos e indiretos relacionados ao tratamento médico dos acidentados são elevados, consumindo recursos que poderiam ser aplicados em programas de promoção à saúde que atenderiam um grande número de pessoas. Segundo a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), o tratamento de uma pessoa vítima de mordedura supõe um custo de vinte a cem vezes superior ao de vacinar um cão. Geralmente também são indicados antibióticos e profilaxia do tétano nos casos de agressões. A utilização destes medicamentos e da vacina antitetânica aumentam ainda mais o custo dos atendimentos às agressões (FRIAS; LAGES; CARVALHO, 2011). Os custos relacionados ao tratamento médico dos acidentes provocados por cães, como infecções localizadas e até cirurgias plásticas de reconstituição, consomem recursos públicos que poderiam ser aplicados em programas de promoção à saúde e, com isso, atender um número maior de pessoas (BORUD; FRIEDMAN, 2000; FRIAS, 2012).

Al Alam (2014) afirma serem necessárias discussões sobre as reais necessidades das pessoas em situação de rua, de modo a reconhecer suas vulnerabilidades e desenvolver ações de atenção à saúde e assistência social no território, com qualidade e comprometidas com os

direitos humanos e sociais. Borysow e Furtado (2013) evidenciam a necessidade do desenvolvimento e fortalecimento de uma rede intersetorial de cuidado à pessoa em situação de rua. As exigências específicas de cada serviço da Saúde para o atendimento a esta população acabam fortalecendo o funcionamento isolado das unidades. A efetivação de ações intersetoriais precisa vencer os obstáculos políticos e avançar na formulação de modelos condizentes com a realidade desta população. A intersetorialidade desafia as organizações a planejar e executar suas ações de uma maneira nova, observando a rede de relações possíveis a cada contato com os usuários, cujas demandas e necessidades não são pautadas pela noção de setorialidade ou intersetorialidade. Constitui modos de organizar serviços e setores para aproximá-los das reais necessidades dos potenciais usuários, cujas demandas e necessidades naturalmente não são percebidas por eles próprios de maneira compartimentada (JUNQUEIRA, 2004).

A atuação da Vigilância em Saúde em relação aos animais de pessoas em situação de rua pode ir muito além da aplicação de recursos punitivos (como ameaças de recolhimento do animal) ao ser pautada no respeito, articulação com outros serviços e oferecimento de cuidados sanitários como vacinação antirrábica e castração. Já as equipes do Consultório na Rua, por conhecerem a realidade local e terem forte vínculo com as pessoas em situação de rua, possuem maiores subsídios para a manutenção de um canal de comunicação oportuno para a difusão de informações relativas à guarda responsável de animais de estimação, e articulação do oferecimento dos serviços públicos existentes para a população animal. É relevante ponderar que a Vigilância tem suas práticas vinculadas a certo receio pela população, devido ao histórico de recolhimento e sacrifício de animais de rua (CUNHA, 2015). Assim, o vínculo das pessoas em situação de rua com as equipes do Consultório da Rua é fundamental para o sucesso das ações.

Este trabalho visa o desenvolvimento de uma metodologia de trabalho conjunto entre a Vigilância em Saúde e o Consultório na Rua, buscando o acesso integral dos animais de pessoas em situação de rua aos serviços públicos disponíveis no município de São Paulo.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Visão geral sobre os temas abordados neste projeto.

2.1 POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009a). A expressão “rua” não se restringe ao sentido estrito da palavra, mas compreende terrenos baldios, praças, baixios de pontes, moradias improvisadas (barracas) e outras áreas da cidade que são ocupadas pelas pessoas em situação de rua.

O uso da terminologia “pessoa em situação de rua”, em vez de “morador de rua” é apontado como mais adequado, pois “pessoas” remete à humanidade, pluralidade e multiplicidade nas diferentes formas de existir, e “situação” remete a algo que é transitório, em ininterrupta transformação (MATTOS, 2006). No entanto, Santos (2014) problematiza o termo “situação de rua”, pois acredita que este exclui o grupo populacional que tem uma relação duradoura e crônica com o habitar nas ruas, a exemplo de pessoas que vivem nessa condição há mais de cinco anos.

Podem ser citados como os principais documentos que regulamentam o atendimento às pessoas em situação de rua, em nível federal e municipal (São Paulo/SP):

- Lei nº 12.316, de 16 de abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do poder público municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo (SÃO PAULO, 1997);

- Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, 2008, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que deu visibilidade às dimensões sociodemográficas dessa população (BRASIL, 2008);

- Decreto Presidencial nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, e cria o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento (BRASIL, 2009a);

- Portaria nº 3.305 do Gabinete do Ministério da Saúde, de 24 de dezembro de 2009, criando o Comitê Técnico da Saúde para a População em Situação de Rua (BRASIL, 2009b);

- Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, caracterizando-a como um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo (BRASIL, 2011a);

- Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) (BRASIL, 2011b).

- Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua. Entrou em vigor em 1 de fevereiro de 2012 (BRASIL, 2012b).

- Portaria nº 123, de 25 de janeiro de 2012, que define os critérios de cálculo do número máximo de equipes de Consultório na Rua por Município (BRASIL, 2012c).

- Nota Técnica Conjunta/2012, que afirma que: “a proposta do Consultório de Rua, até então ligada à Coordenação Nacional de Saúde Mental, passa a ser denominada de Consultório na Rua, sendo agora uma modalidade de equipe de Atenção Básica” (BRASIL, 2012a).

- Portaria nº 1.029, de 20 de maio de 2014, que amplia o rol das categorias profissionais que podem compor as Equipes de Consultório na Rua em suas diferentes modalidades (BRASIL, 2014a).

- Portaria Intersecretarial SMDHC/SMADS/SMS/SEHAB/SDTE nº 005 de 26 de dezembro de 2016, que institui o Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua (SÃO PAULO, 2016b);

- Lei nº 17.252, de 26 de dezembro de 2019, que consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua e institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População de Rua (SÃO PAULO, 2019g), sendo um de seus objetivos assegurar o acesso

amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as diversas políticas públicas, com a finalidade de impedir violações de direitos fundamentais.

Política pública pode ser definida como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, "colocar o governo em ação" e/ou analisar essa ação e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (SOUZA, 2006). Peters (1986) define política pública como a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos.

Anteriormente à publicação dessas leis, a população de rua já tinha seus direitos resguardados pela Constituição Federal (BRASIL, 1988) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (BRASIL, 1993). Na prática, porém, a realidade da população em situação de rua é repleta de violações (CUNHA, 2015).

A invisibilidade é um dos graves problemas que assola a população em situação de rua, dificultando o reconhecimento de seus direitos. Essa marginalização torna-se evidente ao constatar que apenas em 2009 foi instituída a Política Nacional para População em Situação de Rua. Embora anteriormente existissem ações do Estado e da sociedade civil visando essa população, pode-se afirmar que eram pautadas em medidas assistencialistas ou até mesmo em políticas higienistas (BRASIL, 2014b).

No início do século 20, era nítida a intenção de tirar a visibilidade da população em situação de rua. Segundo o artigo 126 do Decreto Estadual nº 4.405-A, de 17 de abril de 1928:

A autoridade policial, inspector de quarteirão ou agentes de segurança, que encontrar, ou a quem fôr apresentado qualquer individuo mendigo, vicioso, ebrio, ou louco perigoso, o porá em custodia, no posto policial mais proximo, ou na cadeia, em compartimento especial, si for possivel, enquanto não apparecer pessoa da familia ou considerada, que e encarregue de contel-o e cural-o (SÃO PAULO, 1928).

De forma semelhante, a Lei Estadual nº 2.497, de 24 de dezembro de 1935, em seu artigo 126, determinava: “Os que se entregarem a mendicidade. travenção prevista no Codigo Penal, serão recolhidos asylos especiaes qua, para esse sim, serão construidos Capital e em cinco localidades do interior, á escolha Departamento” (SÃO PAULO, 1935).

Costa (2007) relata que nos anos de 1970 e 1980, os primeiros grupos a oferecerem cuidado às pessoas vivendo nas ruas foram os religiosos. Posteriormente, nos anos de 1990, a atenção para as pessoas em situação de rua passou a fazer parte das ações institucionais e interventivas do estado, iniciando as parcerias públicas-privadas (SICARI; ZANELLA, 2018).

O processo histórico da nossa sociedade, que produziu profundas desigualdades durante décadas, reforçadas por intensa urbanização desordenada, má distribuição de renda, desemprego, dentre outros, reflete-se no aumento gradativo de pessoas em situação de rua que se concentram nos grandes centros urbanos. A desfiliação social é um processo de ruptura progressiva, no qual o indivíduo deixa de pertencer ao universo do trabalho e/ou a redes sociais mais amplas, sendo marginalizado com a perda de seus direitos (CASTEL, 1997).

O Brasil nunca realizou uma contagem oficial da população em situação de rua em nível nacional. A averiguação do número total desta população não é incluída no censo demográfico decenal, nem nas contagens populacionais periódicas. Com base nas informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) em 2020 foram estimadas mais de 221.869 pessoas vivendo em situação de rua no Brasil (NATALINO, 2020).

Na ausência de dados nacionais, alguns municípios do país realizam suas próprias pesquisas específicas censitárias e de caracterização das populações em situação de rua. A mais recente foi realizada em 2021 pelo Município de São Paulo, capital brasileira com maior número de pessoas em situação de rua. São Paulo tem realizado pesquisas censitárias desde o ano 2000, seguidas dos censos de 2009, 2011, 2015, 2019 e 2021 com resultados iniciais publicados em 2022 (SANTANA, 2023).

O primeiro censo realizado na cidade de São Paulo no ano de 2000 computou 8.706 indivíduos em situação de rua (83 pessoas por cada 100 mil habitantes). Em 2021, foram recenseadas 31.884 pessoas nessa condição (257 pessoas em situação de rua por cada 100 mil habitantes). Praticamente metade dessa população está concentrada na região central da cidade. 83% das pessoas em situação de rua na cidade são do sexo masculino, enquanto 16,6% do sexo feminino. A média de idade da população de rua recenseada em 2021 foi de 41,92 anos. 72% das pessoas em situação de rua na cidade estão há mais de 2 anos nessa condição (SÃO PAULO, 2021a,c).

No ano de 2019 foram contadas 24.344 pessoas em situação de rua em São Paulo, contra 31.884 no ano de 2021, o que representa um aumento de 31% em dois anos. Esse

aumento foi 25,8 vezes superior à taxa de crescimento da população geral do município, que foi registrada em 1,2%. A expansão da rede de acolhimento tem sido menor que a taxa de crescimento da população em situação de rua na cidade (SÃO PAULO, 2021a,c).

O questionário do censo de 2019 é mais amplo, contendo 63 perguntas, enquanto o questionário da pesquisa de 2021 possui apenas nove perguntas. Em 2019, foi verificado que 71,4% das pessoas em situação de rua em São Paulo possuíam documentação civil e estavam de posse de ao menos um de seus documentos (92,8% tinham carteira de identidade, 85,5% CPF e 70,6% Cartão do SUS). Os principais motivos apontados pelos entrevistados para estarem em situação de rua foram conflitos familiares (40,3%), dependência química (33,3%) e perda de trabalho (23,1%). 74% das pessoas em situação de rua declararam viver sozinhas. Em 2019, os entrevistados também foram perguntados se tinham animais de estimação. 14,1% das pessoas em situação de rua responderam que tinham animais de estimação. Questionados onde procuravam auxílio para resolverem seus problemas de saúde, 68,9% dos entrevistados responderam procurar postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou o serviço de Assistência Médica Ambulatorial (AMA). 83% das pessoas em situação de rua declararam fazer uso de álcool ou outras drogas. Sobre o acesso a serviços públicos que deveriam atender as pessoas em situação de rua, 57,3% das pessoas entrevistadas declararam ter sido atendidas em centros de acolhida (CA, CAE, CTA, Família em Foco, Autonomia em Foco, República) (SÃO PAULO, 2019c).

2.2 POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA COM ANIMAIS

Pessoas em situação de rua pertencem a uma parcela da sociedade constantemente excluída e marginalizada, criando assim uma ligação muito forte com seus animais, que acabam sendo seu único vínculo afetivo. Há evidências de que o relacionamento do ser humano com o animal de estimação, especialmente com cães, proporcione elementos de suporte comparáveis aos fornecidos por outros humanos. Diferentemente dos vínculos com seres humanos, as expectativas na relação com cães não perpassam o receio do abandono (BALTAR; GARCIA, 2019). Pessoas em situação de rua comumente buscam se relacionar com cães por estarem isentas de relações afetivas com outros humanos (QUEIROZ, 2010). O encontro entre um cão e uma pessoa em situação de rua é um símbolo de mútuo reconhecimento de identidades perdidas. São relações fortes ao ponto de muitos moradores de

rua rejeitem a ida para os albergues quando estes não permitem que o cão os acompanhe (SPOSATI, 2009).

Rew (2000) e Kidd e Kidd (1994) observaram que animais de estimação oferecem às pessoas em situação de rua benefícios como segurança, responsabilidade, redução de estresse, segurança, distração, apoio emocional, redução da solidão, amor incondicional, aceitação e melhoria da saúde, além de aumentar a interação social com outras pessoas.

Freitas e Gomes (2019) verificaram o alto valor emocional atribuído ao animal de estimação. As pessoas em situação de rua se recusam a se separar desse último vínculo restante. Os animais lhe atribuem um senso de responsabilidade e motivo para continuarem vivos.

A população em situação de rua enfrenta diversas dificuldades por ser desprovida de direitos fundamentais à manutenção de uma vida estável, sendo esta realidade agravada quando são tutoras de animais de companhia (MARTINS; CAPELLI; BERTANHE, 2017). Taylor, Williams e Gray (2004) verificaram que pessoas em situação de rua com cães mostraram menor tendência a buscar cuidados médicos, quando comparadas às pessoas em situação de rua sem animais, por não terem com quem deixar seus animais durante sua ausência. O ato de deixar o cão sozinho nas ruas é visto como negativo, ainda que o afastamento se dê momentaneamente (CUNHA, 2015). Segundo Queiroz (2010, p. 195): “à semelhança dos núcleos familiares, os cães e seus donos constituem, nesse universo, uma evidente unidade”.

Família multiespécie pode ser definida como uma composição que agrupa animais humanos e não humanos como membros. Quando pensamos em animais inseridos nesse contexto, é importante destacar os benefícios que estas interações podem trazer à saúde humana, mas também é necessário considerar os riscos à saúde dependendo da forma como são cuidados e do ambiente no qual estão inseridos (BAQUERO; PEÇANHA, 2021).

Ao entrevistar pessoas em situação de rua que viviam com cães, Baltar e Garcia (2019), Cunha (2015) e Freitas e Gomes (2019) verificaram que os cães eram referidos como amigos, membros da família e também como fontes de proteção, garantindo algum grau de segurança aos indivíduos diante das vulnerabilidades enfrentadas cotidianamente. Apesar das condições precárias resultantes da vida nas ruas, verificou-se que os animais eram bem tratados, recebendo cuidados de seus tutores e de terceiros, através da doação de ração, vacinação, acessórios para conforto, castração, vermifugação. Muito comumente, membros da

sociedade em geral se comovem com a situação dos animais e se envolvem voluntariamente para prover suas necessidades básicas (CUNHA, 2015). Martins, Capelli e Bertanhe (2017) verificaram que tutores homens tiveram uma leve tendência à preferência por cães machos, e além disso, tiveram menor aceitação na castração de seus cães machos, quando comparados com tutoras mulheres.

Quanto às repercussões negativas sobre a presença de pessoas em situação de rua com animais, Cunha (2015) relata o incômodo produzido na comunidade secundário à reprodução descontrolada dos animais, casos de agressão à transeuntes, sujeira, propagação de doenças e acidentes de trânsito. Freitas e Gomes (2019) afirmam que estes animais representam um problema de ordem social que se desdobra em uma questão de saúde pública, devido à ausência de medidas preventivas de transmissão de zoonoses e ausência de controle de reprodução, além de estarem mais sujeitos a situações de maus tratos.

2.3 CONSULTÓRIO NA RUA

O programa Consultório na Rua (CnaR), uma parceria da Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e o Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto (BomPar), atende a população em situação de rua na cidade, historicamente excluída das Políticas Públicas e das redes de cuidado. São 26 equipes do programa, distribuídas nas seis Coordenadorias Regionais de Saúde do município. Todos os agentes de saúde das equipes do programa já tiveram vivência na rua ou em abrigos, e foram contratados após processo seletivo (CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, [2022]; SÃO PAULO, 2022c). A composição e as modalidades das equipes de Consultório na Rua seguem as Portarias do Ministério da Saúde nº 122 (BRASIL, 2012b).

As equipes de Consultório na Rua desenvolvem suas atividades “in loco”, de forma itinerante, com ações compartilhadas e integradas às UBS, aos CAPS, Serviços de Urgência e Emergência entre outros pontos de atenção. São equipes multiprofissionais geralmente compostas por: médico(a) generalista, enfermeiro(a), cirurgião(a) dentista, auxiliar de enfermagem, psicólogo(a), assistente social, agentes sociais e agentes de saúde, profissional administrativo e motorista (SANTANA, 2023).

Conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 122, de 25 de janeiro de 2011, o Consultório na Rua compõe a Política Nacional de Atenção Básica e integra a Rede de Atenção Psicossocial, tendo como objetivo a ampliação do acesso da população em situação de rua aos diferentes pontos de atenção à saúde e da rede intersetorial. O serviço é composto por equipes que operam o cuidado longitudinal, ou seja, o cuidado das pessoas em seus processos de vida, trabalhando de modo itinerante, integrando e articulando as ações com os diferentes equipamentos da rede, sendo porta de entrada para o SUS e dando visibilidade às demandas desta população, sempre visando à atenção integral na perspectiva da Redução de Danos e da clínica ampliada. Sendo assim, o Consultório na Rua atua como elo entre a população em situação de rua e os diversos serviços que podem compor a rede de cuidado. As ações e os diferentes serviços de saúde e da rede intersetorial devem ser articulados a partir das demandas e necessidades individuais e coletivas, considerando o território que habitam nas ruas e os recursos nele existentes. Os encaminhamentos vindos do Consultório na Rua devem ser priorizados na rede pública de saúde (SÃO PAULO, 2016b).

No trabalho do CnaR, o planejamento das ações deve sair do campo específico do tratamento de doenças para abranger a saúde em seu conceito ampliado, considerando as pessoas, suas vidas, relações, desejos e o território em que habitam. É preciso que o vínculo seja estabelecido com as pessoas e não com as doenças que elas possam ter. Trabalhar nesta perspectiva impõe ao profissional o desafio de sair de seu campo de especificidades técnicas e modelos prescritivos de cuidado. Exige composição com outros saberes e intervenção de práticas que façam sentido para cada pessoa ou grupo que a equipe pretende cuidar. Nesta perspectiva, o desenvolvimento e o gerenciamento do processo de trabalho da equipe devem estar sustentados em encontros sistemáticos (reuniões de equipe, discussões de casos, reuniões com a rede, etc.) onde os diferentes trabalhadores - da equipe e de outros serviços - possam trocar saberes e ideias para o planejamento das intervenções, definição de prioridades e estabelecimento de fluxos. O cuidado compartilhado entre membros da equipe e com outras equipes exige disponibilidade dos profissionais para compor com as diferenças. As equipes de CnaR devem ser articuladoras dos diferentes equipamentos, serviços e atores necessários para o cuidado integral das pessoas que estão em situação de rua. A partir do acolhimento realizado nos locais de permanência das pessoas e do vínculo que os profissionais estabelecem com os usuários, as equipes de CnaR identificam diferentes questões de saúde, o que deve disparar a construção de estratégias de cuidado compartilhado com as equipes de

UBS, CAPS, serviços especializados, Prontos Socorros e com as demais instituições parceiras da Rede de Atenção (SÃO PAULO, 2016a).

A articulação do cuidado pode ser definida como as composições que a equipe faz para responder às demandas levantadas no território. Tais composições podem resultar em diferentes estratégias, como o acolhimento e acompanhamento de uma pessoa em outro serviço, a ida de profissionais de outro serviço à rua com a equipe de CnaR, o estabelecimento de fluxos específicos considerando especificidades da população, etc. O acolhimento é uma das diretrizes de maior relevância da Política Nacional de Humanização do SUS. Acolher é um compromisso de resposta às necessidades das pessoas que procuram os serviços de saúde, principalmente àquelas que apresentam maior sofrimento e/ou apresentam maior grau de vulnerabilidade e fragilidade. É fundamental que as equipes sensibilizem os profissionais da rede para atendimento dessa população (SÃO PAULO, 2016a). Segundo Ferreira, Rozendo e Melo (2016), o CnaR é visto como um serviço de saúde, mas também como um suporte social e de afeto, que possibilita transformações e potencialidades nos modos de viver e de se cuidar em situação de rua.

Cada equipe de consultório na rua deve ter uma lista atualizada de cadastros das pessoas em situação de rua acompanhadas por ela. O cadastro tem como objetivo o planejamento e organização dos processos de cuidado. Para a realização do cadastro do indivíduo na equipe de CnaR, como em quaisquer outros serviços de saúde, não há a obrigatoriedade de apresentação de documentos de identidade do indivíduo, sendo o acesso à saúde direito assegurado constitucionalmente (SÃO PAULO, 2016a).

O profissional do CnaR deverá transitar continuamente entre o seu campo de atuação e o núcleo de conhecimento necessário para o trabalho com “a rua”, transitar este que será construído a cada encontro, a cada discussão de caso, a cada visita compartilhada entre os profissionais da equipe e da rede intersetorial. Deverá ser garantido aos profissionais que iniciarem o seu trabalho no CnaR, um espaço de formação introdutória que possa discutir as diretrizes do SUS e da Atenção Básica, bem como discutir a dinâmica da rua e os processos de trabalho das equipes e da rede intersetorial. Este espaço introdutório deverá ser organizado coletivamente entre Secretaria Municipal de Saúde, por meio das Supervisões Técnicas de Saúde locais, Coordenadorias Regionais de Saúde e as Instituições parceiras. Os trabalhadores dos Consultórios na Rua deverão ter acesso aos processos de educação permanente de toda a rede de saúde, devendo ser levantadas regularmente as necessidades específicas de formação e capacitação para os mesmos, ao longo das discussões dos processos de trabalho e vivências

diárias (SÃO PAULO, 2016a). Silveira (2016) afirma que para as equipes conseguirem ofertar um cuidado contextualizado e humanizado às pessoas em situação de rua, são necessárias ações como educação permanente, discussão das temáticas pertinentes a realidade desta população, reuniões internas e de reuniões de rede, e trabalho em rede intra e intersetorial.

O Grupo de Trabalho dos Consultórios na Rua refere-se a um espaço de gestão compartilhada, devendo ser composto por representantes da Área Técnica de Consultório na Rua da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica, interlocutores das Coordenadorias Regionais de Saúde, das Supervisões Técnicas de Saúde, bem como interlocutores do(s) parceiro(s) dos convênios/contratos dos Consultórios na Rua do Município. Este grupo é responsável por avaliar temáticas e conteúdos referentes ao trabalho dos Consultórios na Rua, bem como novos assuntos que não tenham sido pautados no documento norteador, mas que necessitem de discussão e ampla avaliação, e que sejam fundamentais para o bom andamento do trabalho das equipes (SÃO PAULO, 2016a).

2.4 VIGILÂNCIA EM SAÚDE E OS SERVIÇOS OFERECIDOS PARA CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Entende-se por Vigilância em Saúde o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças (BRASIL, 2018a). A Vigilância em Saúde, entendida como uma forma de pensar e agir, tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes (BRASIL, 2009c).

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) foi criada em 2003, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, como resultado da plena responsabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS), assumida pelo Município de São Paulo. As ações de vigilância em saúde, coordenadas pela COVISA, são norteadas pelas Políticas Públicas instituídas pelo Ministério da Saúde e estão em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde. A COVISA compreende as seguintes Divisões: Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de

Interesse da Saúde; Divisão de Vigilância Epidemiológica; Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental; Divisão de Vigilância de Zoonoses (antigamente denominada CCZ) e Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador (SÃO PAULO, 2020a).

A missão da Divisão de Vigilância de Zoonoses de São Paulo (antigamente denominado CCZ - Centro de Controle de Zoonoses) é desenvolver trabalhos de prevenção, proteção e promoção à saúde pública por meio de vigilância e controle de zoonoses urbanas, animais domésticos, animais sinantrópicos, saneamento ambiental e educação em saúde. É credenciada pelo Ministério da Saúde desde 1985 como “Centro de Referência Nacional para Zoonoses Urbanas” e pela Organização Mundial da Saúde como “Centro Colaborador para Treinamento e Pesquisa em Zoonoses Urbanas” desde 1994.

A Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP), instituída no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Decreto nº 57.857 de 5 de setembro de 2017 (revogado posteriormente pelo Decreto nº 59.685 de 13 de agosto de 2020) tem como missão estabelecer políticas públicas consistentes voltadas à saúde, assistência e proteção dos animais domésticos na cidade de São Paulo. Dentre suas principais atribuições estão o controle reprodutivo pela esterilização cirúrgica de cães e gatos, a identificação e registro de animais, a adoção e a promoção do conceito da guarda responsável em todo município, e a administração dos hospitais veterinários públicos (SÃO PAULO, 2017, 2019b, 2020c).

As UVIS são unidades descentralizadas, sob coordenação da COVISA, que desenvolvem ações de Vigilância no território e estão localizadas nas seis regiões do município de São Paulo - Norte, Sul, Leste, Centro, Oeste e Sudeste. Ao todo, são 28 UVIS, que atuam em três áreas: Vigilância Ambiental (vigilância e controle da dengue, vistoria zoossanitária, controle de vetores, animais sinantrópicos, vacinação antirrábica de cães e gatos, programas Vigiar, Vigisolo, Vigiágua, Vigidesastres); Vigilância Epidemiológica (vacinação de humanos, registro e acompanhamento de doenças e agravos de notificação compulsória) e Vigilância Sanitária (fiscalização de comércio varejista de alimentos, medicamentos e serviços de saúde) (SÃO PAULO, 2019e, 2022d).

Considerando a situação epidemiológica da raiva no estado de São Paulo, que foi considerado área livre da doença pela variante canina por mais de 10 anos, a Deliberação CIB nº 169 de 15 de dezembro de 2021 determinou a suspensão das campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos a partir de 2022, sendo mantidas apenas a vacinação em estratégias de rotina (SÃO PAULO, 2021d). A Prefeitura de São Paulo oferece vacinação antirrábica

gratuita para cães e gatos através de 15 postos fixos de vacinação distribuídos pelo município, em funcionamento durante todo o ano (um posto localizado na DVZ e os demais em Unidades de Vigilância em Saúde). Os tutores devem levar seus animais anualmente aos postos de vacinação, onde são atendidos cães e gatos saudáveis a partir de três meses de idade. Na cidade de São Paulo a vacinação antirrábica de cães e gatos é exigida pela Lei Municipal nº 13.131/2001 (SÃO PAULO, 2001, 2022e). A Prefeitura de São Paulo não oferece vacinas polivalentes para cães (V8, V10) e gatos (V3, V4, V5).

O Registro Geral do Animal (RGA) é obrigatório no município de São Paulo a todos os cães e gatos com idade superior a três meses de idade, de acordo com a Lei Municipal nº 13.131/2001 (SÃO PAULO, 2001). Trata-se de uma carteira digital, timbrada e numerada, na qual constam os dados do tutor e do animal. Após sua emissão, é gerada uma placa de identificação com seu número correspondente, que pode ser fixada à coleira do animal. É possível solicitar o RGA de forma on-line através do Portal SP156¹, encaminhando pelo próprio sistema os documentos necessários: foto do animal, atestado de vacinação contra raiva, documento de identificação oficial do tutor com foto, número de RG e CPF, e comprovante de endereço atualizado. Também é possível solicitar o serviço de forma presencial, em uma das Praças de Atendimento (SÃO PAULO, 2021b). O registro e identificação dos animais é um instrumento essencial e imprescindível em qualquer política pública envolvendo animais (GEBARA, 2019).

A castração de cães e gatos não é obrigatória por lei, mas é altamente recomendada por se tratar de um dos princípios da guarda responsável de animais. A castração gratuita no município de São Paulo é oferecida através do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos, oferecido à população desde 2001, conforme determinado pela Lei Municipal nº 13.131/2001 (SÃO PAULO, 2001). O serviço é gratuito e está disponível para todo munícipe residente na cidade de São Paulo. O programa prevê atendimento através de clínicas veterinárias contratadas ou ainda, por meio de mutirões ou castramóveis realizados em regiões de maior exclusão social. O atendimento pelas clínicas veterinárias contratadas é realizado mediante cadastro prévio dos interessados, que devem obter o Termo de Encaminhamento e escolher a clínica mais próxima à sua residência, para a realização das cirurgias de esterilização. O tempo médio de atendimento varia de acordo com a clínica escolhida. O Termo de Encaminhamento pode ser obtido presencialmente em uma das Praças de Atendimento (localizadas em algumas UVIS, subprefeituras e unidades do serviço

¹ <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>

“Descomplica”) ou preferencialmente através do site da Prefeitura². O serviço “Descomplica” é uma praça de atendimento presencial onde o cidadão pode solicitar mais de 350 serviços municipais, com atendimento humanizado e facilitação do acesso aos canais eletrônicos de atendimento (SÃO PAULO, [2020b], [202-?]). Após a emissão do Termo de Encaminhamento, o munícipe deve aguardar o contato da clínica veterinária para agendamento da cirurgia. Documentos obrigatórios: documento oficial com foto, constando RG e CPF do responsável pelo animal; comprovante de residência no município de São Paulo atualizado (emitido nos últimos 90 dias) em nome do responsável pelo animal; comprovante de vacinação contra raiva, quando houver, e foto do animal (SÃO PAULO, 2022a). As castrações através dos mutirões abrangem regiões classificadas como prioritárias, de acordo com critérios epidemiológicos, demográficos e sociais, destinadas a atender a população de maior vulnerabilidade social e, portanto, com menor acesso a serviços médicos veterinários. Acontecem em duas frentes: realizadas por ONGs contratadas em unidades escolares, associações de bairro, entre outros, que concedem o espaço para a realização dos procedimentos cirúrgicos de esterilização; ou são realizadas por meio de unidades móveis, serviço popularmente conhecido como castramóvel. Como os mutirões são itinerantes, a população da região contemplada é informada com uma semana de antecedência. As entidades responsáveis pela inscrição e castração do animal realizam ampla divulgação por meio de panfletos, cartazes, faixas, entre outros, na comunidade local. A inscrição para a cirurgia do animal acontece antes da data do mutirão, onde o munícipe recebe todas as orientações sobre o procedimento cirúrgico e a necessidade do Registro Geral do Animal (RGA). O munícipe deve apresentar o documento de identidade, o CPF e o comprovante de endereço. No ato da inscrição não é necessária a presença do animal (SÃO PAULO, 2022a).

O controle da reprodução de cães e gatos através da castração representa um componente crucial para reduzir o abandono de animais. Também auxilia na implementação da saúde do animal e aumento da idade média de vida. Nas ações voltadas à saúde pública, nas quais não é possível a realização de exames pré-cirúrgicos, as condições do animal podem ser avaliadas no momento do preparo cirúrgico por médico veterinário e deve também levar em consideração a oportunidade que o animal tem de ser castrado. Essa oportunidade supera os riscos de condições médicas não ideais dos animais (GARCIA et al., 2019).

A castração de cães e gatos é um procedimento definitivo e seguro que aumenta a sobrevida dos animais, diminui a incidência de tumores e riscos associados a brigas e fugas, o

² Portal 156 - <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>

abandono e o sofrimento dos animais. Em fêmeas, a castração diminui o risco de câncer de mama, elimina a ocorrência de infecções uterinas que podem causar a morte e evita problemas comuns no cio, como comportamentos agressivos, sangramento, fugas, atração de machos, gestação indesejada e gravidez psicológica. Em machos, a castração reduz doenças na próstata e testículos, diminui a atração por fêmeas, o risco de fugas, atropelamentos, brigas com outros machos, marcação de território com urina e o comportamento de montar em pessoas e outros animais. A castração de machos e fêmeas deixa os animais mais dóceis, especialmente os que tinham comportamento agressivo antes da cirurgia. A castração evita a reprodução descontrolada dos animais, ajuda a controlar a transmissão de zoonoses e é uma medida importante para a saúde pública e ambiental (WAP, 2015).

Das 28 UVIS existentes no município, somente 14 unidades de Vigilância Ambiental possuem postos fixos de vacinação antirrábica, e somente 10 realizam atendimento presencial para emissão de RGA e Termo de Encaminhamento para castração. Atualmente, em sua quase totalidade, os pedidos para castração e RGA são realizados por via online através do site da Prefeitura. As unidades de Vigilância Ambiental não realizam atendimento médico veterinário.

Em relação ao atendimento médico veterinário gratuito de cães e gatos, a Prefeitura de São Paulo oferece esse serviço por meio de hospitais veterinários públicos administrados pela COSAP. São disponibilizadas atualmente quatro unidades, sediadas nas Zonas Leste (Av. Salim Farah Maluf, esquina com R. Ulisses Cruz, lado par - Tatuapé), Norte (Rua Atílio Piffer, nº 687 - Casa Verde), Sul (Rua Agostino Togneri, nº 153 - Jurubatuba) e a mais nova, na Zona Oeste (Av. Professor Orlando Marques de Paiva, nº 87 - Butantã). Na unidade Oeste, o atendimento é exclusivo à população de baixa renda, mediante triagem social. Os hospitais oferecem serviços de consultas, cirurgias, exames laboratoriais e internação. No total são sete especialidades: oftalmologia, cardiologia, endocrinologia, neurologia, oncologia, ortopedia e odontologia. Não são realizadas cirurgias de castração nos Hospitais Veterinários Públicos. O atendimento é exclusivo aos munícipes da cidade de São Paulo e, prioritariamente, àqueles assistidos por programas sociais tais como: Bolsa Família, Renda Mínima, Renda Cidadã ou outro programa equivalente. Devido à grande demanda, os atendimentos são realizados conforme disponibilidade de vaga e priorizando os casos de emergência e urgência. São considerados casos de emergência os que implicam em risco iminente de morte e que devem ser tratados nos primeiros momentos após sua constatação (exemplos: atropelamento, sangramento ativo, convulsão, perda de consciência, falta de ar, obstrução urinária). Já

urgência pode ser entendida como uma situação clínica ou cirúrgica sem risco de morte iminente, mas que se não for tratada, pode evoluir para um quadro mais grave (exemplos: tumores com feridas, amarelamento de mucosas, fêmeas com secreção vaginal). O horário de funcionamento das unidades é de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas. As senhas começam a ser distribuídas a partir das 6h30, e o número de atendimentos diários é limitado. Os casos de baixa e média complexidade são atendidos conforme ordem de chegada, mediante distribuição de senhas. Os casos de emergência e urgência são atendidos durante o funcionamento da unidade, sem a necessidade de retirar senhas. São exigidos para o atendimento: documento de identificação oficial com foto e CPF do responsável pelo animal, que deverá estar presente no dia do atendimento; comprovante de residência atualizado em nome do responsável pelo animal; Registro Geral do Animal (RGA) e cartão/comprovante de programa social, se houver (SÃO PAULO, 2022b).

Em 2008, a lei estadual nº 12.916 proibiu a eutanásia de cães e gatos saudáveis pelos órgãos de controle de zoonoses e canis públicos (SÃO PAULO, 2008). Desde então, a Prefeitura de São Paulo não realiza o recolhimento de cães e gatos saudáveis, devido ao número limitado de vagas disponíveis na Divisão de Controle de Zoonoses, que é um órgão de saúde pública e não um abrigo de animais. Em 2009, a lei municipal nº 15.023 estabeleceu que o recolhimento dos cães e gatos encontrados soltos em vias e logradouros públicos seria seletivo e efetuado somente nos casos de agressão, invasão comprovada a instituições públicas ou locais em situação de risco, bem como nos casos de animais em estado de sofrimento (animais sem proprietário, em fase adiantada de doença, sem possibilidade de tratamento). Também determinou o recolhimento de animais com suspeita de transmissão de zoonoses de importância em saúde pública, como esporotricose e raiva (SÃO PAULO, 2009). Entretanto, o recolhimento destes animais é limitado pela disponibilidade de vagas existentes na DVZ e disponibilizadas pela COSAP. A lista de prioridade de remoção é criterizada de acordo com o risco que o animal apresenta à comunidade (espécie, porte, local de circulação, número de vítimas e número de solicitações de remoção), havendo muitas vezes espera para remoção. Animais abandonados em vias públicas não são recolhidos por não se tratar de atribuição da DVZ.

Quanto ao recolhimento de corpos de animais mortos encontrados em vias públicas no município de São Paulo, este serviço é realizado pela Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP - mediante solicitação aos canais de atendimento (telefone 156 ou site da Prefeitura). A DVZ só recebe animais mortos em caso de interesse a saúde (suspeita de

zoonose). Este recebimento é realizado todos os dias da semana, inclusive feriados, 24 horas por dia, na DVZ, localizada na Rua Santa Eulália nº 86. Na ocasião da entrega do corpo, o responsável pelo animal deve responder um questionário sobre o animal morto. Nos casos de animais de estimação mortos sem suspeita de zoonose, os tutores podem procurar um dos transbordos municipais, espaços que recebem gratuitamente cadáveres de animais para incineração, inclusive aos finais de semana e feriados (Transbordo Santo Amaro: Rua Miguel Yunes, 343 - telefone 5613-1530 e Transbordo Ponte Pequena: Av. do Estado, 300 - telefones 3331-2811 e 3334-1322).

Nas situações de maus tratos contra cães e gatos, deve-se acionar a Polícia Civil do Estado de São Paulo (Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania - DPPC - Divisão de Investigações sobre Infrações de Maus Tratos a Animais e demais Infrações contra o Meio Ambiente, localizado na Avenida São João nº 1247, e-mail dppc@policiacivil.sp.gov.br). Em seu artigo nº 32, a lei federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 define que a prática de abuso, maus tratos, ferimento ou mutilação de cães e gatos são considerados crimes contra a fauna, com pena de reclusão de dois a cinco anos (aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal), multa e proibição da guarda (BRASIL, 1998).

Denúncias a respeito de condições inadequadas de criação de cães e gatos podem ser realizadas no Portal 156³.

Os CTA's (Centros Temporários de Acolhimento), criados em 2017, são serviços destinados para pessoas que precisam de rápido acolhimento e servem de apoio aos demais centros de acolhida do município de São Paulo. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) oferece Centros de Acolhida que recebem pessoas em situação de rua com cachorros, com espaço adequado para os animais. Não existem Centros de Acolhida que acolhem gatos. Na área de abrangência da Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros, este serviço é oferecido pelo CTA Lapa, localizado na Rua Capitão José Inácio do Rosário, nº 56, que possui 10 baias para canil (SÃO PAULO, 2019a; CTA-LAPA, [202-?]).

O transporte de cães e gatos de até 10kg no serviço municipal é permitido pela Lei Municipal nº 16.125 (SÃO PAULO, 2015). A Lei Estadual nº 16.930 estende a permissão para CPTM, metrô e ônibus intermunicipais (SÃO PAULO, 2019f).

³ <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>

Em 2019, o município de São Paulo recebeu o título de 3ª Cidade Amiga dos Animais, concedido pela organização World Animal Protection (WAP), em reconhecimento aos serviços voltados para a população de cães e gatos (SÃO PAULO, 2019d).

A aluna Gisele Melo Alves Moretti é médica veterinária efetiva na Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros, sendo responsável pelas atividades de vistoria zoossanitária desta região. A Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros possui um posto fixo de vacinação antirrábica e também oferece atendimento presencial para emissão de RGA e Termo de Encaminhamento para castração, com funcionamento de segunda a sexta feira, das 9 às 16 horas, na Rua Sumidouro nº 712. Também são realizados eventos de vacinação antirrábica pontuais em áreas de maior vulnerabilidade social da região. Em atendimento a denúncias recebidas a respeito de pessoas em situação de rua com animais, a equipe da Vigilância Ambiental se dirige ao local e realiza a vacinação antirrábica dos mesmos. Também é oferecida a possibilidade de castração dos animais através do apoio da Divisão de Vigilância de Zoonoses. A Vigilância encaminha as solicitações de castração através de Memorando, e aguarda a disponibilidade de atendimento pela DVZ. Na ocasião do atendimento do pedido, os animais são removidos cuidadosamente por agentes especializados da DVZ e encaminhados para castração através de técnica minimamente invasiva e identificação por microchip, sendo posteriormente devolvidos para o local de origem.

Atualmente, não existe nenhum fluxo de trabalho definido entre a Vigilância e o Consultório da Rua. As ações de vacinação e encaminhamentos para castração dos animais de pessoas em situação de rua são realizadas, quase em sua totalidade, a partir de denúncias recebidas de munícipes a respeito de condições inadequadas de criação destes animais (frequentemente solicitando o recolhimento dos animais).

Exemplos de solicitações recebidas pela Vigilância Ambiental através do SIGRC (Sistema Integrado de Gestão do Relacionamento com o Cidadão), a respeito de condições inadequadas de criação de animais pertencentes a pessoas em situação de rua:

DESCRIÇÃO

2 cães estão sob os cuidados de um mendigo . Claramente eles estão passando fome pois latem a noite inteira e são agressivos qdo passamos na frente deles na rua .

DESCRIÇÃO

4 cães SRD sem coleira, muitas vezes soltos e latindo para os pedestres.

Os mantenedores são moradores de rua que se instalaram na calçada.

DESCRIÇÃO

Cerca de 3 cachorros são mantidos com cerca de 3 ou 4 moradores de rua. Os cachorros são mantidos sem condições adequadas de higiene e alojamento. Além disso, são mantidos sem coleira e latem para alguns transeuntes e outros cachorros que passam pelo local.

Não sei informar se os cachorros foram devidamente vacinados.

DESCRIÇÃO

Prezados,

Venho informar sobre os cães das pessoas em situação de rua que fizeram acampamento na Rua Bandeira Paulista, esquina com a Joaquim Floriano (altura do nº 726). Acho que eles tem uns 4 cachorrinhos, mas tem um que aparenta estar BEM doente. Ele não anda direito, não responde a estímulos, é muito triste. Existe algum jeito de ajudá-lo?

Obrigada.

DESCRIÇÃO

Existe um cachorro muito doente vivendo com moradores de rua. Ele aparenta estar sofrendo muito, o pelo do rabo caiu, ele mal anda.

3 OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Garantir e facilitar o acesso integral dos animais de pessoas em situação de rua aos serviços públicos disponíveis no município de São Paulo, através da criação de um fluxo de trabalho entre a Vigilância em Saúde e as equipes de Consultório na Rua.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Criar um fluxo de trabalho conjunto entre a Vigilância em Saúde e as equipes de Consultório na Rua.
- ✓ Cadastrar, vacinar contra a raiva e castrar o maior número possível de animais de pessoas em situação de rua, garantindo, sempre que possível, o atendimento prioritário a estes serviços.
- ✓ Capacitar as equipes de Consultório na Rua sobre os serviços públicos voltados para cães e gatos no município de São Paulo através da criação de um manual norteador.

4 METODOLOGIA

Este trabalho baseou-se em uma revisão de literatura sobre as políticas públicas existentes no município de São Paulo voltadas para a população animal, e para as pessoas em situação de rua. Através da análise teórica e da experiência empírica da aluna como médica veterinária efetiva da Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros, foram propostas ações para atuação integrada entre a Vigilância e as equipes do Consultório na Rua, visando facilitar o acesso das pessoas em situação de rua aos serviços oferecidos para cães e gatos na cidade de São Paulo.

O trabalho não envolveu pesquisa direta com pessoas nem animais. Não foi realizada nenhuma intervenção, aplicação de questionário, colheita de amostra ou outro tipo de exposição de seres humanos e/ou animais. Por esta razão, não houve necessidade de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA).

5 RESULTADOS

Descrição das ações realizadas.

5.1 TRABALHO EM CONJUNTO - VIGILÂNCIA E CONSULTÓRIO NA RUA

A ideia deste projeto surgiu em 2021, quando a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros recebeu um e-mail da equipe do Consultório na Rua de Pinheiros, contendo questionamentos sobre o atendimento de animais de pessoas em situação de rua. Diante de um caso de doença em um cão pertencente a uma pessoa em situação de rua, a equipe não sabia como orientá-la, e quais serviços públicos estavam disponíveis para este público. Havia a dúvida se a Vigilância seria responsável por este atendimento. A partir daí, iniciou-se a troca de informações entre as equipes do Consultório na Rua e Vigilância Ambiental.

Através da troca de e-mails, foram agendadas duas reuniões presenciais realizadas individualmente com as equipes do Consultório na Rua de Pinheiros (realizada no dia 12/01/2022) e com a equipe do Consultório na Rua da Lapa (realizada no dia 19/01/2022). Iniciou-se então a tentativa de organização do fluxo de trabalho entre os serviços.

Neste primeiro contato ficou evidente o desconhecimento mútuo das equipes do Consultório na Rua e da Vigilância Ambiental sobre os respectivos trabalhos. Foi realizada a explicação sobre os serviços públicos voltados aos animais no município de São Paulo, e foram tiradas muitas dúvidas, como por exemplo sobre o recolhimento de animais, prática que não existe como rotina há mais de dez anos, mas que ainda habita o imaginário dos munícipes.

Após as reuniões, a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros e a Interlocação Técnica de Saúde da População em Situação de Rua (pertencente à Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros), criaram um esboço da criação deste fluxo, que foi enviado por e-mail em fevereiro de 2022 para ciência da Divisão de Vigilância de Zoonoses, devido à sua importante participação no atendimento das cirurgias de castração.

A partir de então, foi iniciada uma troca de e-mails entre a Vigilância e as equipes do Consultório na Rua, com o objetivo de realizar o levantamento dos animais pertencentes às pessoas em situação de rua no território. Os casos eram identificados pelas equipes do Consultório na Rua e enviados por e-mail para a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros.

Ao longo do ano de 2022, foi encontrada certa dificuldade de comunicação e agendamento das ações entre a Vigilância e o Consultório na Rua, devido ao trabalho de rotina de cada um. Era difícil “encaixar” mais uma demanda na rotina já sobrecarregada de ambos os serviços.

No dia 09/04/2022 foi realizada uma ação pontual de vacinação antirrábica direcionada aos animais de pessoas em situação de rua residentes na região da Avenida Gastão Vidigal, próxima à CEAGESP, no bairro da Vila Leopoldina. Esta ação foi iniciada pela Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros, devido ao recebimento de denúncias de munícipes da região sobre a presença de grande número de animais no local. Na ação, foram vacinados 25 animais (23 cães e 2 gatos). Durante a ação, 5 tutores mostraram interesse em castrar seus animais. Foi realizado o pedido de castração de um total de nove animais (sete cães e dois gatos), cujos Termos de Autorização para Cirurgia foram enviados para a Divisão de Vigilância de Zoonoses (até a presente data, estas solicitações de castração estão aguardando atendimento).

Nos dias 19 e 20 de abril de 2022 foram realizadas ações de vacinação e encaminhamento para castração de animais pertencentes a pessoas em situação de rua residentes nas proximidades do Viaduto Antártica (Barra Funda) e do Viaduto Mofarrej (Vila Leopoldina), a pedido da equipe do Consultório na Rua da Lapa. Foram vacinados 21 animais (16 cães e 5 gatos) e encaminhados pedidos de castração para 12 animais. Os pedidos de castração foram atendidos no mês de julho de 2022. Sete animais foram castrados. Cinco animais não foram castrados pelos seguintes motivos: um gato veio a óbito antes do atendimento, um gato não foi encontrado no dia do atendimento, uma cadela já havia sido castrada antes do atendimento, e dois cães não foram castrados porque o companheiro da tutora era contra a castração de animais e não permitiu a retirada dos cães.

Previamente a estas ações em conjunto com as equipes do Consultório na Rua, a Vigilância Ambiental, no ano de 2021, já havia realizado ações pontuais de vacinação antirrábica e pedidos de castração de animais pertencentes a duas pessoas em situação de rua. Estas ações foram originadas após o recebimento de denúncias de munícipes a respeito das condições inadequadas de criação destes animais. Um destes casos foi muito marcante, pois a tutora chegou a abrigar mais de 20 cães em sua barraca. Se a intervenção fosse realizada logo no início da identificação da situação, talvez o número de animais não chegasse a este ponto.

Em dezembro de 2022, as equipes do Consultório na Rua enviaram por e-mail um levantamento inicial de pessoas em situação de rua com animais no território da Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros. Devido a dificuldades logísticas da Vigilância, o atendimento a estas pessoas só começou a ser realizado em janeiro de 2023.

No dia 12/01/2023, a equipe da Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros se encontrou com a equipe do Consultório na Rua na região da Avenida Faria Lima. A ideia inicial era vacinar os cães de um senhor em situação de rua, mas o mesmo encontrava-se alcoolizado no momento da visita e não permitiu a vacinação nem o encaminhamento para castração de seus animais. As equipes aproveitaram a ocasião e vacinaram dois cães pertencentes a outras pessoas em situação de rua na mesma região. Uma mulher em situação de rua havia combinado a vacinação de sua cadela com as equipes do Consultório na Rua, mas durante a nossa visita, seu companheiro encontrava-se alcoolizado e não permitiu nossa aproximação. A população em situação de rua costuma usar abusivamente o álcool, seja por comportamento e hábitos anteriores, seja pelos adquiridos em função da necessidade de esquecer as realidades adversas (CARLINE, 2006; RAIZER; BRÊTAS, 2007).

Em 01/03/2023 foi realizada nova ação em conjunto entre a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros e a equipe do Consultório na Rua da Lapa, realizada no canteiro central da Avenida Gastão Vidigal, próximo à CEAGESP, para vacinação de cães e gatos pertencentes a pessoas em situação de rua que residem no local. Foi realizada a vacinação antirrábica de 43 cães e 5 gatos, totalizando 48 animais atendidos na ação. Quatro tutores pediram ajuda para castrar seus animais (5 cães e 1 gata), e assinaram os termos de autorização para cirurgia, que foram encaminhados para a DVZ.

No dia 03/03/2023, em atendimento a denúncias recebidas por munícipes, a equipe da Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros esteve na calçada da Rua Bandeira Paulista próximo da esquina com a Rua Joaquim Floriano. No local residia um casal em situação de rua, instalados numa barraca junto a pertences pessoais e seus 5 cachorros. Os animais foram vacinados contra a raiva pela Vigilância. Foi oferecida a possibilidade de castração dos animais, mas o casal não permitiu. Queixaram-se de dor nos dentes e pediram ajuda para o agendamento de atendimento odontológico. Considerando a situação de vulnerabilidade do casal, foi sugerido encaminhamento do caso para a unidade de saúde referência da região, para acompanhamento conjunto e atendimento ao casal, garantindo o acesso a rede de cuidado de saúde. Este caso teve início na Vigilância, recebido através de denúncia, e foi encaminhado para o Consultório na Rua.

5.2 ANIMAIS VACINADOS CONTRA A RAIVA

As atividades de vacinação antirrábica de rotina da Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros incluem: posto fixo de vacinação, vacinação em eventos, vacinação em comunidades, vacinação de animais de pessoas que respondem processo administrativo sanitário, vacinação de animais de casos acompanhados por UBS, vacinação de animais de pessoas em situação de rua, vacinação de cães e gatos que tiveram contato com morcegos e vacinação de animais em áreas especiais, como por exemplo, presídios.

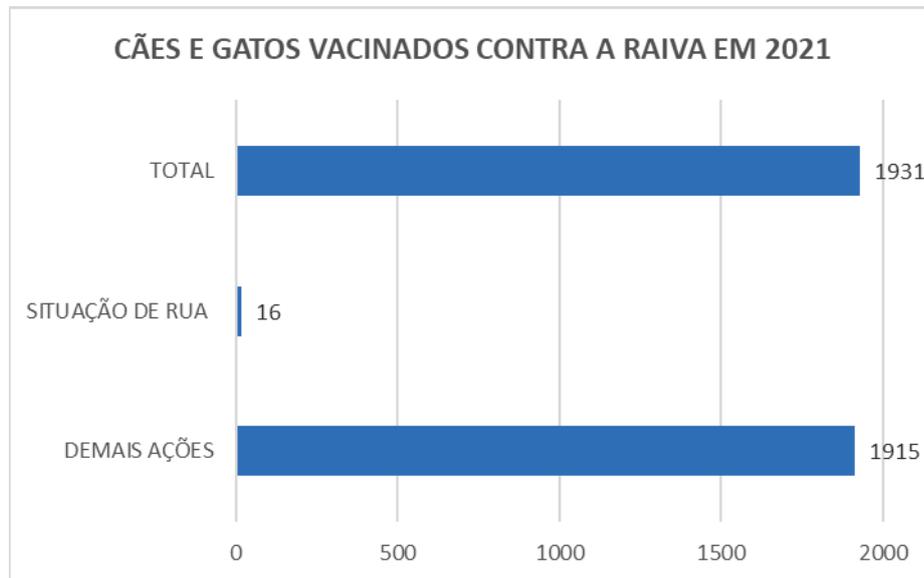
Em 2021, a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros vacinou um total de 1931 animais contra a raiva (Tabela 1 e gráfico 1). Destes, 16 animais pertenciam a pessoas em situação de rua, representando 0,83% do total.

TABELA 1 - Total de animais vacinados contra a raiva no ano de 2021

AÇÕES DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2021					
DATA	ENDEREÇO	ATIVIDADE	CÃES	GATOS	TOTAL
20/01/2021	R. Rio da Prata	contato morcego	2	0	2
20/01/2021	R. Pau Brasil	contato morcego	0	2	2
29/01/2021	R. Monte Alegre	contato morcego	0	2	2
mês jan.	R. Sumidouro, 712	posto fixo janeiro	30	15	45
03/02/2021	R. Teodoro Sampaio	processo adm. sanitário	2	12	14
09/02/2021	R. Dr Alberto Seabra	contato morcego	0	1	1
23/02/2021	R. Pau Brasil	contato morcego	0	2	2
mês fev.	R. Sumidouro, 712	posto fixo fevereiro	30	15	45
mês mar.	R. Sumidouro, 712	posto fixo março	33	18	51
07/04/2021	R. Aquiramun	contato morcego	2	0	2
mês abr.	R. Sumidouro, 712	posto fixo abril	58	24	82
07/05/2021	R. Aquiramun	contato morcego	2	0	2
11/05/2021	R. Marselha	contato morcego	1	2	3
13/05/2021	Al. Min. R. Azevedo	situação de rua	11	0	11
18/05/2021	R. Clélia	contato morcego	5	6	11
20/05/2021	R. João Moura	contato morcego	3	1	4
25/05/2021	R. Santa Francisca	processo adm. sanitário	9	11	20
mês mai.	R. Sumidouro, 712	posto fixo maio	53	14	67
mês jun.	R. Sumidouro, 712	posto fixo junho	32	21	53
27/07/2021	Av. dos Semaneiros	contato morcego	0	2	2
mês jul.	R. Sumidouro, 712	posto fixo julho	66	36	102
31/08/2021	R. Porto Martins	processo adm. sanitário	12	24	36
mês ago.	R. Sumidouro, 712	posto fixo agosto	129	46	175
mês set.	R. Sumidouro, 712	posto fixo setembro	108	29	137
05/10/2021	R. Cuba	contato morcego	3	1	4
07/10/2021	R. Altamira do Paraná	acompanhamento UBS	13	9	22
16/10/2021	R. 12 de Outubro	evento Pref. Reg. Lapa	223	141	364
19/10/2021	R. Tabapuã	situação de rua	4	1	5
29/10/2021	R. Ramo de Rumos	contato morcego	0	1	1
29/10/2021	R. Carneiro da Silva	processo adm. sanitário	21	3	24
mês out.	R. Sumidouro, 712	posto fixo outubro	98	26	124
26/10/2021	R. Guaicurus	evento Pref. Reg. Lapa	77	18	95
mês nov.	R. Sumidouro, 712	posto fixo novembro	80	37	117
10/12/2021	R. Guaicurus	evento Pref. Reg. Lapa	22	8	30
18/10/2021	R. Cap. Franc. T. Nogueira	comunidade	100	20	120
26/12/2021	Av. Prof. Fons. Rodrig.	evento Pq. Villa Lobos	47	3	50
mês dez.	R. Sumidouro, 712	posto fixo dezembro	82	22	104
		TOTAL 2021	1358	573	1931
		SITUAÇÃO DE RUA	15	1	16

Fonte: O autor (2023).

GRÁFICO 1 - Cães e gatos vacinados contra a raiva em 2021



Fonte: O autor (2023).

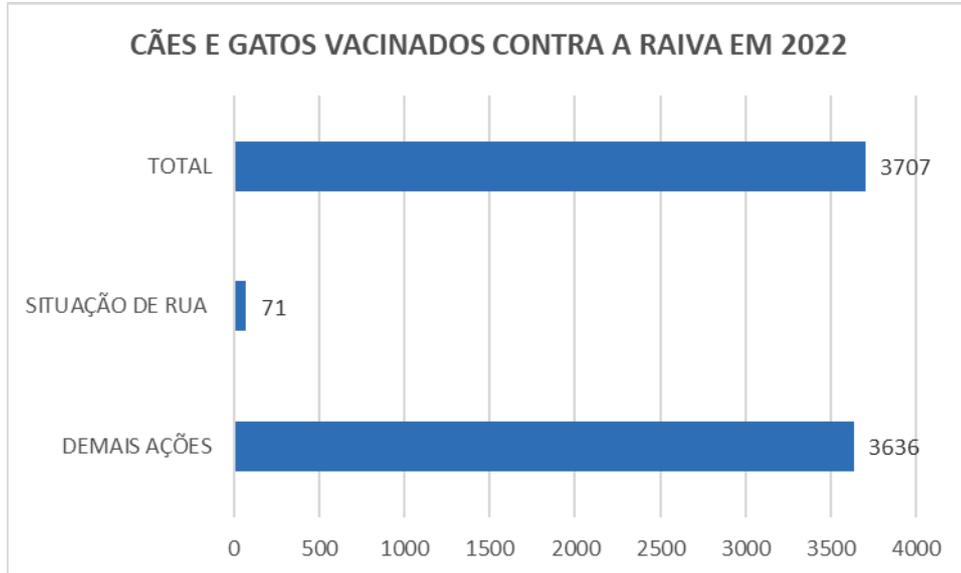
Em 2022, a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros vacinou um total de 3707 animais contra a raiva (Tabela 2, gráfico 2). Destes, 71 animais pertenciam a pessoas em situação de rua, representando 1,91% do total.

TABELA 2 - Total de animais vacinados contra a raiva no ano de 2022

AÇÕES DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2022					
DATA	ENDEREÇO	ATIVIDADE	CÃES	GATOS	TOTAL
04/01/2022	R. Berlioz	contato morcego	3	3	6
mês jan.	R. Sumidouro, 712	posto fixo janeiro	63	21	84
19/02/2022	Av. Prof. Fons. Rodrig.	evento Pq. Villa Lobos	151	15	166
19/02/2022	Av. Paulista	evento FIESP	25	5	30
20/02/2022	Av. Paulista	evento FIESP	104	19	123
mês fev.	R. Sumidouro, 712	posto fixo fevereiro	45	31	76
10/03/2022	R. Botocudos	processo adm. sanitário	0	37	37
24/03/2022	R. Dr. Baeta Neves	acompanhamento UBS	0	1	1
mês mar.	R. Sumidouro, 712	posto fixo março	80	53	133
09/04/2022	Av. Gastão Vidigal	situação de rua	23	2	25
19/04/2022	Vd. Antártica	situação de rua	5	0	5
20/04/2022	Vd. Mofarrej	situação de rua	11	5	16
mês abr.	R. Sumidouro, 712	posto fixo abril	41	23	64
16/05/2022	Av. Alexandre Colares	comunidade	11	3	14
17/05/2022	R. Belchior de Azevedo	acompanhamento UBS	0	40	40
21/05/2022	Pç. Giovani Montagna	evento Pref. Reg. Lapa	124	27	151
27/05/2022	Al. Min. R. Azevedo	situação de rua	23	0	23
mês mai.	R. Sumidouro, 712	posto fixo maio	31	21	52
25/06/2022	Av. Manuel Bandeira	comunidade	135	64	199
mês jun.	R. Sumidouro, 712	posto fixo junho	58	44	102
15/07/2022	Av. Mário de Andrade	evento Mem. Am. Latina	1	0	1
30/07/2022	Pç. Arlindo Rossi	comunidade	122	50	172
mês jul.	R. Sumidouro, 712	posto fixo julho	76	48	124
21/08/2022	Av. Paulista	evento FIESP	89	9	98
mês ago.	R. Sumidouro, 712	posto fixo agosto	109	32	141
03/09/2022	R. Andries Both	comunidade	85	48	133
24/09/2022	R. Joaquim C. Miranda	comunidade	47	34	81
mês set.	R. Sumidouro, 712	posto fixo setembro	82	32	114
15/10/2022	R. Cincinato Pamponet	evento Pref. Reg. Lapa	22	1	23
18/10/2022	Metrô Vl. Madalena	situação de rua	2	0	2
20/10/2022	Pç. Alfredo Weisflog	processo adm. sanitário	4	8	12
27/10/2022	R. Oquirá	contato morcego	1	0	1
mês out.	R. Sumidouro, 712	posto fixo outubro	87	25	112
05/11/2022	Pç. Dr. Luis Trevisani	comunidade	101	55	156
mês nov.	R. Sumidouro, 712	posto fixo novembro	60	26	86
10/01/2022	R. Diogo Pires	comunidade	77	42	119
10/01/2022	Av. Kenkiti Simomoto	comunidade	329	83	412
10/01/2022	Pç. Bento de Assis	comunidade	249	100	349
10/01/2022	Av. Presidente Altino	comunidade	31	54	85
mês dez.	R. Sumidouro, 712	posto fixo dezembro	88	51	139
		TOTAL 2022	2595	1112	3707
		SITUAÇÃO DE RUA	64	7	71

Fonte: O autor (2023).

GRÁFICO 2 - Cães e gatos vacinados contra a raiva em 2022



Fonte: O autor (2023).

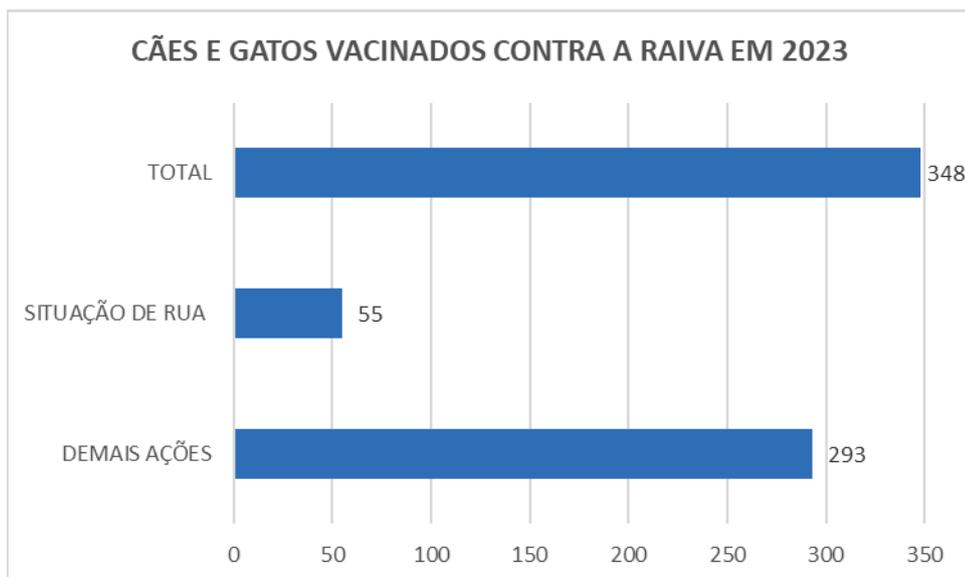
Em 2023, até o dia 03 de março, a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros vacinou um total de 348 animais contra a raiva (Tabela 3 e gráfico 3). Destes, 55 animais pertenciam a pessoas em situação de rua, representando 15,80% do total.

TABELA 3 - Total de animais vacinados contra a raiva no ano de 2023 (até 03/03/2023)

AÇÕES DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023					
DATA	ENDEREÇO	ATIVIDADE	CÃES	GATOS	TOTAL
12/01/2023	Av. Faria Lima	situação de rua	2	0	2
16/01/2023	R. Luis Anhaia	contato morcego	2	0	2
26/01/2023	R. Tomé de Souza	contato morcego	0	2	2
mês jan.	R. Sumidouro, 712	posto fixo janeiro	61	30	91
07/02/2023	Al. Joaquim Eug. Lima	contato morcego	1	0	1
11/02/2023	Av. Prof. Fons. Rodrig.	evento Pq. Villa Lobos	32	6	38
14/02/2023	Av. Dra. Ruth Cardoso	CDP II Pinheiros	4	0	4
15/02/2023	R. Herculano	acompanhamento UBS	1	0	1
26/02/2023	Av. Paulista	evento FIESP	63	23	86
28/02/2023	R. Berlioz	contato morcego	3	3	6
mês fev.	R. Sumidouro, 712	posto fixo fevereiro	41	21	62
01/03/2023	Av. Gastão Vidigal	situação de rua	43	5	48
03/03/2023	R. Bandeira Paulista	situação de rua	5	0	5
		TOTAL 2023	258	90	348
		SITUAÇÃO DE RUA	50	5	55

Fonte: O autor (2023).

GRÁFICO 3 - Cães e gatos vacinados contra a raiva em 2023 (até 03/03/2023)



Fonte: O autor (2023).

Verifica-se que houve um aumento da vacinação de animais pertencentes a pessoas em situação de rua após o início do Projeto de Intervenção. Através do trabalho em conjunto da Vigilância e do Consultório na Rua, mais animais foram identificados e atendidos.

5.3 ENCAMINHAMENTOS PARA CASTRAÇÃO

Os encaminhamentos da Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros para a castração de cães e gatos na Divisão de Vigilância de Zoonoses justificam-se pela relevância para a saúde pública, e restringem-se a casos acompanhados através de processo administrativo sanitário, animais de pessoas em situação de rua, gatos de vida livre em áreas com notificação de esporotricose e animais invasores de instituições públicas.

Os pedidos de castração são realizados através de Memorandos enviados pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura do Município de São Paulo. Não há padronização dos pedidos. Normalmente as solicitações são realizadas por ação, podendo um pedido englobar vários tutores e vários animais (e não um pedido por animal).

Em 2021, a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros realizou cinco pedidos de castração para a DVZ. Destes, dois pedidos eram relacionados a animais de pessoas em situação de rua, representando 40% do total de pedidos de castração.

Em 2022, a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros realizou 15 pedidos de castração para a DVZ. Destes, seis pedidos eram relacionados a animais de pessoas em situação de rua, representando 40% do total de pedidos de castração.

Em 2023, até o dia 03 de março, a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros realizou três pedidos de castração para a DVZ. Todos eram relacionados a animais de pessoas em situação de rua, representando 100% dos pedidos de castração (Tabela 4).

6 PRODUÇÃO TÉCNICA

Produto desenvolvido através do Projeto de Intervenção.

6.1 PROTOCOLO DECORRENTE DA INTERVENÇÃO

- Criado o seguinte fluxo entre a Vigilância e o Consultório na Rua:
 - 1) Consultório na Rua identifica os casos de pessoas em situação de rua com animais.
 - 2) Consultório na Rua envia os casos por e-mail para a Vigilância Ambiental.
 - 3) Vigilância Ambiental realiza vistoria e oferece vacinação antirrábica.
 - 4) Para tutores que tenham interesse em castração, a Vigilância Ambiental formaliza o pedido contendo o termo de autorização de cirurgia assinado pelo tutor, e encaminha para a Divisão de Vigilância de Zoonoses.
- Criado o documento de orientação para o Consultório na Rua a respeito dos serviços voltados para cães e gatos no município de São Paulo (ANEXO 1).

7 DISCUSSÃO

O número crescente de pessoas vivendo nas ruas de grandes cidades é um drama social no mundo todo. A cidade de São Paulo concentra a maior população de rua do Brasil. Em um cenário de aumento do número de pessoas nestas condições, é importante considerar a invisibilidade social desta população no âmbito das políticas públicas e acesso aos serviços de saúde (NATALINO, 2020).

Muitas vezes, os animais representam o último vínculo afetivo-social da pessoa em situação de rua, estabelecendo uma relação provedora de confiança e de laços de pertencimento outrora rompidos junto com a estrutura familiar (SPOSATI, 2009).

Pessoas em situação de rua frequentemente não possuem documentos de identificação ou comprovante de residência, situação que inviabiliza o acesso ao serviço público de castração de cães e gatos oferecido pela Prefeitura de São Paulo. Processos burocráticos de solicitações que exigem identificação ou outros documentos são fatores que desencorajam a procura. Os postos fixos de vacinação antirrábica gratuita também não atendem a realidade das pessoas em situação de rua com animais, devido à dificuldade de deslocamento até as unidades.

Estar em situação de rua influencia negativamente o senso de identidade destas pessoas, resultando em impotência, estigmatização e desconhecimento de seus direitos como cidadãos (SANTANA, 2023).

Animais em situação de rua são um complexo tema de saúde pública já que, dado o grau de vulnerabilidade e a escassez de recursos, os cães estão sujeitos à procriação descontrolada e à propagação de doenças aos seres humanos. Além disso, as poucas publicações científicas sobre a relação homem-cão parecem voltar-se em sua maioria para a população domiciliada. De acordo com Cunha (2015, p. 9), “quando se toma como foco o relacionamento específico entre cães e pessoas em situação de rua, a incipiência se mostra ainda mais notória, apesar de se tratar de fenômeno que abarca questões interessantes, tanto de cunho individual quando social e de políticas públicas”.

A Lei Municipal nº 17.252/2019 (SÃO PAULO, 2019g) consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua, sendo uma das suas diretrizes a democratização do acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços públicos. Em conformidade com os princípios do SUS, o Poder Público deve garantir o acesso universal a ações e serviços de saúde às pessoas em situação de rua, com equidade e integralidade, de forma interseccional e não discriminatória.

Viver em situação de rua é um marcador de exclusão social extrema e está associado a vários problemas de saúde física e mental. No âmbito dos transtornos mentais, o uso de substâncias, depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático, esquizofrenia e transtorno afetivo bipolar estão fortemente associados com a situação de rua, podendo ser considerados como causa e consequência da ida para as ruas. Prejuízos na saúde mental podem contribuir para a incapacidade de viver de forma independente, manter um emprego ou ter acesso aos serviços de saúde (REES, 2009).

A construção de uma relação de confiança é o primeiro passo para uma intervenção bem-sucedida. Isto nem sempre é fácil e rápido, pois trata-se de pessoas que viveram muitas experiências negativas no contato com outros profissionais (SANTANA, 2023). Destaca-se aí a importância do trabalho das equipes do Consultório na Rua, que realizam o contato inicial e criam o vínculo, fundamental para o sucesso das ações.

A realidade de instabilidade da vida das pessoas em situação de rua, que muitas vezes planejam um dia por vez, dificulta o sucesso de ações que tenham longa espera para atendimento. Diante do imediatismo e da busca pela sobrevivência, a população em situação de rua frequentemente apresenta dificuldade com dias e horários marcados. A cada dia, a situação pode mudar (localização, número de animais, estado mental do tutor, etc.). Pensar em um compromisso que ocorrerá num prazo indeterminado é uma missão que exige muito esforço e, em muitos casos, será esquecida ou terá sua credibilidade reduzida. Assim, justifica-se o desenvolvimento de logística específicas para o atendimento à população em situação de rua. Num cenário ideal, o atendimento para a castração para este público deveria ser prioritário e realizado com brevidade.

Serviços públicos não integrados em seu funcionamento ocasionam dificuldades de acesso, manutenção das desigualdades, agravos à saúde e ao bem-estar social, prejuízo do trabalho social e insatisfação da população em situação de rua (SANTANA, 2023).

Apropriação, entendimento e aplicação do modelo de vigilância em saúde são fundamentais para garantir a integralidade da atenção à saúde da população, por meio de ações coordenadas entre a Vigilância e os demais serviços ofertados no SUS. Quando há comunicação direta e realização de ações integradas, os resultados são benéficos e visíveis (ALVES, 2018).

Entre as dificuldades existentes estão o reduzido número de profissionais qualificados, poucas estratégias de busca ativa e identificação de casos novos, serviços com horário de funcionamento restrito e com critérios de exclusão evidentes no acesso, barreiras institucionais e a falta de coordenação do cuidado (CANAVAN et al., 2012). Os recursos humanos destinados às ações de vigilância comumente são insuficientes, quantitativa e qualitativamente, corroborando para a fragmentação e baixa resolutividade das ações (ALVES, 2018).

Mais estudos seriam necessários sobre o censo de pessoas de rua com animais. A falta de informações é um obstáculo para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a este grupo, reforçando sua invisibilidade nas políticas sociais (SANTANA, 2023).

Ainda há muito o que se fazer na articulação intersetorial para atender integralmente as necessidades da população em situação de rua. Assim como os conceitos que fundamentam as áreas da Saúde e Assistência Social se inter cruzam na efetivação das políticas públicas, as ações desenvolvidas pelos profissionais, cada qual com seus saberes e campos disciplinares específicos, também devem se relacionar em torno de objetivos compartilhados. A prática deve ter como foco a identificação das reais necessidades e demandas das pessoas em situação de rua, as capacidades e possibilidades da rede, os recursos disponíveis, as necessidades e ofertas de serviços específicas, e melhorias na qualidade e humanização do cuidado oferecido. Apenas juntos e de forma harmoniosa teremos melhores condições de lidar com cenários tão complexos.

8 CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do presente Projeto de Intervenção, conclui-se que:

- Trata-se de um trabalho relevante para a Saúde Pública;
- Houve demanda para os serviços oferecidos (vacinação antirrábica e encaminhamento para castração);
- A maior parte dos tutores aceitou a oferta de castração de seus animais;
- A vacinação antirrábica foi a ação com maior facilidade para aceitação e execução;
- Entre as dificuldades, podemos citar: dificuldade de comunicação inicial entre os órgãos envolvidos e maior dificuldade para atendimento dos encaminhamentos para castração. Nota-se que os serviços atuais talvez não consigam absorver essa nova demanda em grande escala, o que justifica a implementação de uma Política Pública específica para animais de pessoas em situação de rua.

REFERÊNCIAS

AL ALAM, M. C. L. **População em situação de rua: território como lugar de trabalho em saúde**. 2014. 88 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde) – Faculdade de Enfermagem, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2014. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/files/2015/10/f0935e4cd5920aa6c7c996a5ee53a70f.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2022.

ALVES, L. C. B. **A autoridade sanitária como agente de integração das ações de vigilância em saúde no município de São Paulo**. 2018. 100 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Saúde Coletiva) – Faculdade de Ciências Médicas, Santa Casa de São Paulo, São Paulo, 2018.

BALTAR, J. G. C.; GARCIA, A. Pessoas em situação de rua e seus cães: fragmentos de união em histórias de fragmentação. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia**, Belo Horizonte, v. 12, n. 2, p. 191-209, dez. 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.36298/gerais2019120202>. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202019000200002&lng=pt&nrm=isso. Acesso em: 14 jul. 2022.

BANDEIRA, M. **Estrela da vida inteira**. 20. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

BAQUERO, O. S.; PEÇANHA, É. **Comunidades e famílias multiespécies: aportes à saúde única em periferias**. 1. ed. São Paulo: Editora Amavisse, 2021. DOI: 10.11606/9786588152218. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/publicacoes/ebooks/comunidades-e-familias-multiespecies>. Acesso em: 14 jul. 2022.

BORUD, L. J.; FRIEDMAN, D. W. Dog bites in New York City. **Plastic and Reconstructive Surgery**, Baltimore, v. 106, n. 5, p. 987-990, Oct. 2000. DOI: 10.1097/00006534-200010000-00004. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/11039368/>. Acesso em: 22 jul. 2022.

BORYSOW, I. C.; FURTADO, J. P. Acesso e intersetorialidade: o acompanhamento de pessoas em situação de rua com transtorno mental grave. **Physis: revista de saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, p. 33-50, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312013000100003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/9hS93srJcFSHxk8bYs5SLvc/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 jul. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 1, 05 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 jul. 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 16, 24 dez. 2009a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 14 jul. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1998. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/104091/lei-de-crimes-ambientais-lei-9605-98>. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 18769, 08 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 16 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 87, 13 ago. 2018a. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/36469447/do1-2018-08-13-resolucao-n-588-de-12-de-julho-de-2018-36469431. Acesso em: 18 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta/2012. Adequação dos Consultórios de Rua e Implantação de Novas Equipes de Consultório na Rua frente às diretrizes de funcionamento das equipes de Consultório na Rua, estabelecidas pelas Portarias 122 e 123, de 25 de janeiro de 2012a. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/geral/20120412004951716.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012. Define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua. Entrou em vigor em 1 fevereiro de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2012b. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0122_25_01_2012.html. Acesso em: 16 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 123, de 25 de janeiro de 2012. Define os critérios de cálculo do número máximo de equipes de Consultório na Rua por Município. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2012c. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0123_25_01_2012.html#:~:text=Defin e%20os%20crit%C3%A9rios%20de%20c%C3%A1lculo,Rua%20\(eCR\)%20por%20Munic%C3%ADpio.&text=Considerando%20a%20Portaria%20n%C2%BA%20122,Art](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0123_25_01_2012.html#:~:text=Defin e%20os%20crit%C3%A9rios%20de%20c%C3%A1lculo,Rua%20(eCR)%20por%20Munic%C3%ADpio.&text=Considerando%20a%20Portaria%20n%C2%BA%20122,Art). Acesso em: 16 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.029, de 20 de maio de 2014. Amplia o rol das categorias profissionais que podem compor as Equipes de Consultório na Rua em suas diferentes modalidades e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2014a. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1029_20_05_2014.html. Acesso em: 16 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2011a. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html#:~:text=A%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20caracteriza%2Dse,uma%20aten%C3%A7%C3%A3o%20integral%20que%20impacte. Acesso em: 16 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2011b. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html. Acesso em: 16 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.305, de 24 de dezembro de 2009. Institui o Comitê Técnico de Saúde para a População em Situação de Rua. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2009b. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt3305_24_12_2009.html. Acesso em: 16 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde: zoonoses**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009c. (Série B. Textos básicos de saúde. Cadernos de atenção básica, n. 22). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd22.pdf. Acesso em: 18 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia Política Nacional de Atenção Básica – Módulo 1: integração atenção básica e vigilância em saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018b. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_politica_nacional_atencao_basica_integracao_atencao_basica_vigilancia_saude_modulo_1.pdf. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Saúde da população em situação de rua: um direito humano**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014b. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_populacao_situacao_Rua.pdf. Acesso em: 16 jul. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **A Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2008. (Série WWP relatos de uso de M&A). Disponível em: https://wpp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Pesquisa-Nacional-sobre-a-Popula%C3%A7%C3%A3o-de-Rua-Relato-de-Uso-WWP--_PORT.pdf. Acesso em: 16 jul. 2022.

BREWBAKER, E. J. **The experience of homelessness and the human-companion animal bond: a quantitative study**: a project based upon an investigation at San Francisco Community Clinic Consortium/Veterinary Street Outreach Services, San Francisco, California. 2012. Thesis – Smith College School for Social Work, Northampton, MA, 2012. Disponível em: <https://scholarworks.smith.edu/theses/869>. Acesso em: 22 jul. 2022.

CANAVAN, R. *et al.* Service provision and barriers to care for homeless people with mental health problems across 14 European capital cities. **BMC Health Services Research**, London, v. 12, p. 222, July 2012. DOI: 10.1186/1472-6963-12-222. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3441802/pdf/1472-6963-12-222.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2023.

CARLINI, E. A. Epidemiologia do uso do álcool no Brasil. **Arquivos Médicos do ABC**, Santo André, p. 4-7, 2006. Supl. 2. Disponível em: <https://www.portalnepas.org.br/amabc/article/view/266/248>. Acesso em: 12 mar. 2023.

CASTEL, R. A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade a “desfiliação”. **Caderno CRH**, Salvador, n. 26/27, p. 19-40, 1997. DOI: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v10i26.18664>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/18664/12038>. Acesso em: 17 jul. 2022.

CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO - **Bompar**. São Paulo: Bompar, [2022]. Disponível em: <https://bompar.org.br/transparencia/>. Acesso em: 17 jul. 2022.

CFMV - Conselho Federal de Medicina Veterinária. **Folder - Saúde Única**. Brasília, DF: CFMV, 2020. Disponível em: <https://www.cfmv.gov.br/folder-saude-unica/comunicacao/publicacoes/2020/08/03/#1>. Acesso em: 19 jul. 2022.

CLEARY, M. *et al.* The homeless and their animal companions: an integrative review. **Administration and Policy in Mental Health and Mental Health Services Research**, New York, v. 47, n. 1, p. 47-59, Jan. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10488-019-00967-6>. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31456130/>. Acesso em: 22 jul. 2022.

CONSTANTINO, C. Animais: sentinelas da saúde única. *In*: GARCIA, R. C. M.; CALDERÓN, N.; BRANDESPIM, D. F. **Medicina veterinária do coletivo**: fundamentos e práticas. 1. ed. São Paulo: Editora Integrativa Vet, 2019. p. 129-138.

COSTA, D. L. R. **A rua em movimento**: experiência urbanas e jogos sociais em torno da população de rua. 2007. 241 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-20122007-140625/publico/TESE_DANIEL_LUCCA_REIS_COSTA.pdf. Acesso em: 17 jul. 2022.

CRMV-SP - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo. **Zoonoses correspondem a mais de 60% das doenças humanas**. São Paulo: CRMV, [2021].

Disponível em: <https://crmvsp.gov.br/zoonoses-correspondem-a-mais-de-60-das-doencas-humanas/>. Acesso em 20 jul. 2022.

CTA LAPA – Centro Temporário de Acolhimento Para Adultos II . São Paulo, [202-?].

Disponível em: https://ascom.org.br/?page_id=5421. Acesso em: 20 jul. 2022.

CUNHA, J. G. C. **Pessoas em situação de rua e seus cães**: fragmentos de união em histórias de fragmentação. 2015. 206 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufes.br/handle/10/1526>. Acesso em: 16 jul. 2022.

DE MACEDO COUTO, R.; BRANDESPIM, D. F. A review of the One Health concept and its application as a tool for policy-makers. **International Journal of One Health**, [s. l.], v. 6, n. 1, p. 83-89, 2020. DOI: www.doi.org/10.14202/IJOH.2020.83-89. Disponível em: <https://www.onehealthjournal.org/Vol.6/No.1/14.html>. Acesso em: 18 jul.2022.

FERREIRA, C. P. S.; ROZENDO, C. A.; MELO, G. B. Consultório na Rua em uma capital do Nordeste brasileiro: o olhar de pessoas em situação de vulnerabilidade social. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 8, p. 1-10, ago. 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00070515>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/FbSMFvxKMYvktRShXZrDHH/?lang=pt#>. Acesso em: 20 jul. 2022.

FREITAS, A. A.; GOMES, A. P. F. A representação social do cão para as pessoas em situação de rua. **Revista PsicoFAE: pluralidades em saúde mental**, [s. l.], v. 8, n. 2, p. 106-128, dez. 2019. Disponível em: <https://revistapsicofae.fae.edu/psico/article/view/247>. Acesso em: 14 jul. 2022.

FRIAS, D. F. R. **Profilaxia antirrábica humana**: proposta de uma nova metodologia de ação. 2012. 96 f. Tese (Doutorado em Medicina Veterinária Preventiva) – Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho, Jaboticabal, 2012. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/103800/frias_dfr_dr_jabo.pdf?sequence=1. Acesso em: 21 jul. 2022.

FRIAS, D. F. R.; LAGES, S. L. S.; CARVALHO, A. A. B. Avaliação da conduta de profilaxia antirrábica indicada para pessoas envolvidas em agravos com cães e gatos no município de Jaboticabal, SP, no período de 2000 a 2006. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 14, n. 4, p. 722- 732, dez.2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1415-790X2011000400018>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/TQRRZtZPhRkrSJGysj8gKDq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 jul. 2022.

GARCIA, R. C. M. *et al.* Controle reprodutivo. In: GARCIA, R. C. M.; CALDERÓN, N.; BRANDESPIM, D. F. **Medicina veterinária do coletivo**: fundamentos e práticas. 1. ed. São Paulo: Editora Integrativa Vet, 2019. p. 218-235.

GEBARA, R. R. Registro e identificação. *In*: GARCIA, R. C. M.; CALDERÓN, N.; BRANDESPIM, D. F. **Medicina veterinária do coletivo: fundamentos e práticas**. 1. ed. São Paulo: Editora Integrativa Vet, 2019. p. 209-217.

IRVINE, L.; KAHL, K. N.; SMITH, J. M. Confrontations and donations: encounters between homeless pet owners and the public. **The Sociological Quarterly**, Carbondale Ill, v. 53, n. 1, p. 25-43, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1533-8525.2011.01224.x>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1111/j.1533-8525.2011.01224.x>. Acesso em: 22 jul. 2022.

JUNQUEIRA, L. A. P. A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 25-36, abr. 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902004000100004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/ndN8rgZC7mzXdrFL39q7VSC/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 20 jul. 2022.

KIDD, A. H.; KIDD, R. M. Benefits and liabilities of pets for the homeless. **Psychological Reports**, Louisville, v. 74, n. 3, p. 715-722, June 1994. Pt. 1. DOI: 10.2466/pr0.1994.74.3.715.

MARTINS, M. F.; CAPELLI, L.; BERTANHE, M. População em situação de rua e seus animais: caracterização e estudo do vínculo estabelecido e oferecimento de serviços assistenciais. **Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 96-96, jan. 2017. Disponível em: <https://www.revistamvez-crmvsp.com.br/index.php/recmvz/issue/view/2190/8>. Acesso em: 14 jul. 2022.

MATTOS, R. M. **Situação de rua e modernidade**: a saída das ruas como processo de criação de novas formas de vida na atualidade. 2006. 244 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade São Marcos, São Paulo, 2006. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=32935. Acesso em: 17 jul. 2022.

NATALINO, M. **Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (Setembro de 2012 a Marco de 2020)**. Brasília, DF: IPEA, 2020. (Nota Técnica 73). Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10074>. Acesso em: 23 de out. de 2022.

NEZU, I. H.; COSTA, V. M.; CARVALHO, J. L. B. Vigilância de Zoonoses. *In*: GARCIA, R. C. M.; CALDERÓN, N.; BRANDESPIM, D. F. **Medicina veterinária do coletivo: fundamentos e práticas**. 1. ed. São Paulo: Editora Integrativa Vet, 2019. p. 109-116.

PATRICK, G. R.; O'ROURKE, K. M. Dog and cat bites: epidemiologic analyses suggest different prevention strategies. **Public Health Reports**, Hyattsville, Md, v. 113, n. 3, p. 252-257, May-June 1998. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/9633872/>. Acesso em: 21 jul. 2022.

PETERS, B. G. **American Public Policy**. Chatham, N.J.: Chatham House, 1986.

QUEIROZ, R. S. O último vínculo: "moradores de rua" e seus cães na cidade de São Paulo. *In*: MAGALHÃES, V. B.; RALL, V. **Reflexões sobre a tolerância: direitos dos animais**. São Paulo: Humanitas, 2010. p. 191-196.

RAIZER, M. V.; BRÊTAS, A. C. P. **O álcool como uma estratégia de sobrevivência na rua**. Monografia (Graduação em Enfermagem) – Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2007.

REES, S. **Mental Ill health in the adult single homeless population: a review of the literature**. London: Crisis UK, 2009. Disponível em: https://www.crisis.org.uk/media/20611/crisis_mental_ill_health_2009.pdf. Acesso em: 21 fev. 2023.

REW, L. Friends and pets as companions: strategies for coping with loneliness among homeless youth. **Journal of Child and Adolescent Psychiatric Nursing**, Oxford, v. 13, n. 3, p. 125-132, July-Sept., 2000. DOI: 10.1111/j.1744-6171.2000.tb00089.x. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/11111505/>. Acesso em: 15 jul. 2022.

SANTANA, C. L.A. Módulo 3 – Pessoas em situação de rua. *In*: BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. **Curso Enfrentamento ao estigma e discriminação de populações em situação de vulnerabilidade nos serviços de saúde**. Rio de Janeiro: FioCruz, 2023. Disponível em: <https://mooc.campusvirtual.fiocruz.br/rea/fiocruz-estigmas/modulo3/aula2/sobre-aula.html>. Acesso em: 21 fev. 2023.

SANTOS, V. B. dos. **Mulheres em vivência de rua e a integralidade no cuidado em saúde**. 2014. 110 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2014. Disponível em: <http://w3.ufsm.br/ppgp/images/dissertacoes/2013-2014/veronica-bem.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). **Lei nº 15.023, de 6 de novembro de 2009**. Institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos - PROBEM e cria o Núcleo de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos. São Paulo: Secretaria do Governo Municipal, 2009. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2009/1502/15023/lei-ordinaria-n-15023-2009-institui-o-programa-municipal-de-protecao-e-bem-estar-de-caes-e-gatos-probem-e-cria-o-nucleo-de-protecao-e-bem-estar-de-caes-e-gatos>. Acesso em: 21 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. **Castração gratuita no município de São Paulo**. São Paulo, 2022a. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/saude_e_protecao_ao_animal_domestico/index.php?p=272489. Acesso em: 18 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. **Censo antecipado pela Prefeitura de São Paulo revela que população em situação de rua cresceu 31% nos últimos dois anos**. São Paulo, 2021a. Disponível em: <https://www.capital.sp.gov.br/noticia/censo-antecipado-pela-prefeitura-de-sao-paulo-revela-que-populacao-em-situacao-de-rua-cresceu-31-nos-ultimos-dois-anos>. Acesso em: 14 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. **Centro Temporário de Acolhimento**. São Paulo, 2019a. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/cta/index.php?p=247879. Acesso em: 14 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. **Competências e atribuições definidas por lei. COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde**. São Paulo, 2020a.

Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/acesso_a_informacao/index.php?p=281339. Acesso em: 17 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. **Descomplica SP**. São Paulo,

[2020b]. Disponível em: <https://descomplicasp.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 18 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. **Hospitais Veterinários**

Públicos. São Paulo, 2022b. Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/saude_e_protecao_ao_animal_domestico/index.php?p=272490. Acesso em: 18 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. **Missão da Coordenadoria de**

Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP). São Paulo, 2019b. Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/saude_e_protecao_ao_animal_domestico/index.php?p=275884. Acesso em: 18 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. **Pesquisa censitária da população em situação de rua, caracterização socioeconômica da população em situação de rua e relatório temático de identificação das necessidades desta população na cidade de São Paulo - 2019**. São Paulo, 2019c. Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Produtos/Produto%209_SMADS_SP.pdf. Acesso em: 14 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. Portal de Atendimento Prefeitura

de São Paulo - SP 156. **Castrar cães e gatos gratuitamente**. São Paulo, [202-?]. Disponível

em: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos>. Acesso em: 18 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. **Programa leva consultório médico para o atendimento à população em situação de rua na cidade de São Paulo**. São

Paulo, 2022c. Disponível em: <https://www.capital.sp.gov.br/noticia/programa-leva-consultorio-medico-para-o-atendimento-a-populacao-em-situacao-de-rua-na-cidade-de-sao-paulo#:~:text=O%20programa%20Consult%C3%B3rio%20na%20Rua,vulnerabilidade%20social%20e%20de%20sa%C3%BAde>. Acesso em: 17 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. **Registro Geral do Animal**

(RGA). São Paulo, 2021b. Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/saude_e_protecao_ao_animal_domestico/index.php?p=272497. Acesso em: 20 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. **Relação das UVIS - Unidades de Vigilância em Saúde**. São Paulo, 2022d. Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/suvis/index.php?p=4397. Acesso em: 17 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. **São Paulo é reconhecida como Cidade Amiga dos Animais pela WAP**. São Paulo, 2019d. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/ermelino_matarazzo/noticias/?p=99039. Acesso em: 21 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social. **Pesquisa censitária da população em situação de rua, caracterização socioeconômica da população adulta em situação de rua e relatório temático de identificação das necessidades desta população na cidade de São Paulo - 2021**. São Paulo, 2021c. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/observatorio_socioassistencial/pesquisas/index.php?p=18626. Acesso em: 14 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. **Unidade de Vigilância em Saúde (UVIS)**. São Paulo, 2019e. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/suvis/index.php?p=7345. Acesso em: 17 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Prefeitura Municipal de São Paulo. **Vacinação contra raiva animal em cães e gatos**. São Paulo, 2022e. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/controle_de_zoonoses/raiva_animal/index.php?p=5435. Acesso em: 18 jul. 2022.

SÃO PAULO (Estado). Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Decreto nº 4.405-A, de 17 de abril de 1928**. Dá regulamento às leis n.os 2.034, de 30 de Dezembro de 1924; 2.172-B, de 28 de Dezembro de 1926; 2.210, de 28 de Novembro de 1927 e 2226-A de 19 de Dezembro de 1927 e consolida as disposições vigentes relativas ao serviço policial do Estado e às atribuições das respectivas autoridades. São Paulo, 1928. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1928/decreto-4405A-17.04.1928.html>. Acesso em: 16 jul. 2022.

SÃO PAULO (Estado). Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Lei nº 2.497, de 24 de dezembro de 1935**. Organiza o Departamento de Assistência Social do Estado. São Paulo, 1935. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1935/lei-2497-24.12.1935.html>. Acesso em: 16 jul. 2022.

SÃO PAULO (Estado). Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Lei nº 12.916, de 16 de abril de 2008**. Dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá providências correlatas. São Paulo, 2008. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2008/lei-12916-16.04.2008.html>. Acesso em: 21 jul. 2022.

SÃO PAULO (Estado). Lei Estadual nº 16.930, de 24 de janeiro de 2019. Autoriza o traslado de animais domésticos de pequeno porte em trens, metrô, VLT e ônibus intermunicipais. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, v. 129, n. 18, jan. 2019f. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2019/lei-16930-24.01.2019.html>. Acesso em: 06 mar. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Deliberação CIB nº 169, de 15 de dezembro de 2021. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, p. 45. São Paulo, 2021d. Disponível em: https://ses.sp.bvs.br/wp-content/uploads/2021/12/E_DL-CIB-169_151221.pdf. Acesso em: 18 jul. 2022.

SÃO PAULO (Município). Decreto nº 57.857, de 5 de setembro de 2017. Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos e do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão. **Diário Oficial do Município**, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2017/5785/57857/decreto-n-57857-2017-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-secretaria-municipal-da-saude-altera-a-denominacao-e-a-lotacao-dos-cargos-de-provimento-em-comissao-que-especifica-bem-como-transfere-cargos-de-provimento-em-comissao-entre-orgaos-e-do-quadro-especifico-de-cargos-de-provimento-em-comissao>. Acesso em: 18 jul. 2022.

SÃO PAULO (Município). Decreto nº 59.685, de 13 de agosto de 2020. Reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde, regulamenta o § 2º do Artigo 45 da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, bem como transfere, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. **Diário Oficial do Município**, São Paulo, 2020c. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2020/5968/59685/decreto-n-59685-2020-reorganiza-a-secretaria-municipal-da-saude-regulamenta-o-2-do-artigo-45-da-lei-n-17433-de-29-de-julho-de-2020-bem-como-transfere-altera-a-denominacao-e-a-lotacao-dos-cargos-de-provimento-em-comissao-que-especifica>. Acesso em: 18 jul. 2022.

SÃO PAULO (Município). **Documento Norteador dos Consultórios na Rua**. 1. ed. São Paulo: Secretaria Municipal da Saúde, 2016a. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/norteadorconsultoriona%20ruaabaixa23122016.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2022.

SÃO PAULO (Município). Lei nº 12.316, de 16 de abril de 1997. Dispõe sobre a obrigatoriedade do poder público municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo. **Diário Oficial do Município**, São Paulo, p. 44, 1997. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-12316-de-16-de-abril-de-1997>. Acesso em: 14 jul. 2022.

SÃO PAULO (Município). Lei nº 13.131, de 18 de maio de 2001. Disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de São Paulo. **Diário Oficial do Município**, São Paulo, p. 1, maio 2001. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13131-de-18-de-maio-de-2001>. Acesso em: 18 jul. 2022.

SÃO PAULO (Município). Lei nº 16.125, de 11 de março de 2015. Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo disciplinar o transporte de animais domésticos no serviço municipal de transporte coletivo de passageiros do Município de São Paulo. **Diário Oficial do Município**, São Paulo, p. 1, 2015. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16125-de-11-de-marco-de-2015>. Acesso em: 06 mar. 2023.

SÃO PAULO (Município). Lei nº 17.252, de 26 de dezembro de 2019. Consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua, institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, São Paulo, p. 1, 2019g. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1725/17252/lei-ordinaria-n-17252-2019-consolida-a-politica-municipal-para-a-populacao-em-situacao-de-rua-institui-o-comite-intersectorial-da-politica-municipal-para-a-populacao-em-situacao-de-rua-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 14 jul. 2022.

SÃO PAULO (Município). Portaria Intersecretarial Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS; Secretaria Municipal da Saúde - SMS; Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB; Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - SDTE; nº 005, de 26 de dezembro de 2016. Institui o Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua. **Diário Oficial do Município**, São Paulo, p. 3, 2016b. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-intersecretarial-secretaria-municipal-direitos-humanos-e-cidadania-5-de-26-de-dezembro-de-2016>. Acesso em: 14 jul. 2022.

SICARI, A. A.; ZANELLA, A. V. Pessoas em situação de rua no Brasil: revisão sistemática. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, DF, v. 38, n. 4, p. 662-679, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003292017>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/zZmF6jcYxpRqGS4b5QMX9sQ/?lang=pt#>. Acesso em: 17 jul. 2022.

SILVEIRA, M. Y. J. **O cuidado à saúde das pessoas em situação de rua: invisibilidade das ações intersectoriais na cidade de São Carlos - SP**. 2016. 120 f. Dissertação (Mestrado em Gestão da Clínica) – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/7994/DissMYJS.pdf?sequence=1&isAlloved=y>. Acesso em: 20 jul. 2022.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/#>. Acesso em: 16 jul. 2022.

SPOSATI, A. O caminho do reconhecimento dos direitos da população em situação de rua: de indivíduo a população. *In: RUA: aprendendo a contar - Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua*. Brasília: Meta/MDS, 2009. p. 193-223. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/rua.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2022.

TAYLOR, H.; WILLIAMS, P.; GRAY, D. Homelessness and dog ownership: An investigation into animal empathy, attachment, crime, drug use, health and public opinion. **Anthrozoos: a multidisciplinary journal of the interactions of people & animals**, [London], v. 17, n. 4, p. 353-368, 2004. DOI: 10.2752/089279304785643230.

WAP - World Animal Protection. **Desmitificando**: veja 8 benefícios da castração. 2015. Disponível em: <https://www.worldanimalprotection.org.br/not%C3%ADcia/desmitificando-veja-8-beneficios-da-castracao>. Acesso em: 21 jul. 2022.

WORLD HEALTH ORGANIZATION; WORLD SOCIETY FOR THE PROTECTION OF ANIMALS (WHO; WSPA). **Guidelines for the Dog Population Management**. Genebra: WHO; WSPA, 1990.

ANEXO 1 – SERVIÇOS OFERECIDOS PARA CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS OFERECIDOS PARA CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A missão da Divisão de Vigilância de Zoonoses de São Paulo (antigamente denominado CCZ - Centro de Controle de Zoonoses) é desenvolver trabalhos de prevenção, proteção e promoção à saúde pública por meio de vigilância e controle de zoonoses urbanas, animais domésticos, animais sinantrópicos, saneamento ambiental e educação em saúde.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES

Endereço: Rua Santa Eulália, 86, Santana (Próximo ao metrô Carandiru)

Email: zoonoses@prefeitura.sp.gov.br (ativo nos dias úteis)

Portal 156: sp156.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: 156 (escolher opção 2 e, em seguida, opção 3)

Telefone: 2974-7800/7801

A Praça de Atendimento da DVZ funciona diariamente para os seguintes atendimentos:

- Avaliação de animal com suspeita de zoonoses, incluindo esporotricose, leishmaniose, raiva e outras (horário das 9h às 16h, de segunda às sextas-feiras, exceto feriados e pontos facultativos);
- Vacinação contra raiva em cães e gatos (atendimento de segunda à sexta das 9h às 17h e aos sábados das 9h às 15h (exceto feriados));
- Avaliação de animais em sofrimento para eutanásia, quando indicada por médico veterinário (horário: todos os dias da semana, das 7h às 19h, com cobrança de taxa pública via DAMSP - valores vigentes). A DVZ não faz atendimento clínico veterinário, nem recolhe animais abandonados/doentes.

A Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP), instituída no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, tem como principais atribuições o controle reprodutivo pela esterilização cirúrgica de cães e gatos, a identificação e registro de animais e a administração dos hospitais veterinários públicos. Telefone: (11) 2974-7892. Email: cosap@prefeitura.sp.gov.br.

O Registro Geral do Animal (RGA) é obrigatório no município de São Paulo a todos os cães e gatos com idade superior a três meses de idade, de acordo com a Lei Municipal nº 13.131/2001.

SERVIÇOS OFERECIDOS PARA CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Trata-se de uma carteira digital, timbrada e numerada, na qual constam os dados do tutor e do animal. Após sua emissão, é gerada uma placa de identificação com seu número correspondente, que pode ser fixada à coleira do animal. É possível solicitar o RGA de forma on-line através do Portal SP156 (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>), encaminhando pelo próprio sistema os documentos necessários: foto do animal, atestado de vacinação contra raiva, documento de identificação oficial do tutor com foto, número de RG e CPF, e comprovante de endereço atualizado. Também é possível solicitar o serviço de forma presencial, em uma das Praças de Atendimento.

As campanhas de vacinação foram suspensas. Foram mantidas apenas a vacinação em estratégias de rotina. A Prefeitura de São Paulo oferece vacinação antirrábica gratuita para cães e gatos através de postos fixos de vacinação distribuídos pelo município, em funcionamento durante todo o ano (um posto localizado na DVZ e os demais em Unidades de Vigilância em Saúde).

Cães e gatos saudáveis podem receber a vacina antirrábica a partir dos 3 meses de idade. O reforço é anual. Na cidade de São Paulo a vacinação antirrábica de cães e gatos é obrigatória por lei. A Prefeitura de São Paulo não oferece vacinas polivalentes para cães (V8, V10) e gatos (V3, V4, V5).

POSTOS PERMANENTES DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA EM CÃES E GATOS

Posto de Vacinação	Endereço	Dias de Funcionamento	Horário	Telefone
Divisão de Vigilância de Zoonoses	Rua Santa Eulália, 86	2ª a 6ª Sábado	09:00 às 17:00 09:00 às 15:00	2974-7800/7801
UVIS Butantã	Av. Caxingui, 656/658	2ª a 6ª	09:00 às 15:00	3721-7698/6939 (R.22)
UVIS Cidade Ademar	R. Maria Cuofono Salzano, 185	2ª a 6ª	08:00 às 15:00	5671-4224
UVIS Ermelino Matarazzo	R. Aurivercine Duarte de Oliveira, 50	2ª a 6ª	09:00 às 16:00	2042-6018
UVIS Freguesia do Ó	R. Chico de Paula, 238	2ª a 6ª	09:00 às 15:00	3931-8811
UVIS Guaianases	Rua Prof. Francisco Pinheiro, 179	2ª a 6ª	09:00 às 16:00	2553-2833
UVIS Itaim Paulista	R. Ererê, 260	2ª a 6ª	09:00 às 16:00	2035-2027
UVIS M' Boi Mirim	Rua Baldomero Carqueja, 60	2ª a 6ª	09:00 às 15:00	5819-7842
UVIS Vila Mariana/Jabaquara	Rua Genaro de Carvalho, 101	2ª a 6ª	08:00 às 15:00	5084-5372
UVIS Jaçanã	R. Maria Amália Lopes de Azevedo, 3676	2ª a 6ª	09:00 às 11:00 14:00 às 16:00	2240-6868
UVIS Lapa	R. Sumidouro, 712	2ª a 6ª	09:00 às 16:00	3816-1470
UVIS Parelheiros	R. Cristina Schunck Klein, 23	2ª a 6ª	09:00 às 15:00	5920-2779
UVIS Penha	Rua Mandú, 451 (estacionamento da subprefeitura Penha)	2ª a 6ª	09:30 às 16:00	3397-5131
UVIS São Mateus	R. Mauro Bonafé Pauletti, 199	2ª a 6ª	09:00 às 16:00	2013-1139
UVIS São Miguel	R. José Pereira Cardoso, 193	2ª a 6ª	09:00 às 16:00	2031-5782
UVIS Vila Prudente	R. Ettore Ximenes, S/Nº	2ª a 6ª	09:00 às 16:00	2063-4789
UVIS Santa Cecília	Rua Albuquerque Lins, 40- Santa Cecília	2ª a 6ª	09:00 às 15:00	-

SERVIÇOS OFERECIDOS PARA CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A castração de cães e gatos não é obrigatória por lei, mas é altamente recomendada por se tratar de um dos princípios da guarda responsável de animais. A castração gratuita no município de São Paulo é oferecida através do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos, oferecido à população desde 2001, conforme determinado pela Lei Municipal nº 13.131/2001. O serviço é gratuito e está disponível para todo munícipe residente na cidade de São Paulo. O programa prevê atendimento através de clínicas veterinárias contratadas ou ainda, por meio de mutirões ou castramóveis realizados em regiões de maior exclusão social. O atendimento pelas clínicas veterinárias contratadas é realizado mediante cadastro prévio dos interessados, que devem obter o Termo de Encaminhamento e escolher a clínica mais próxima à sua residência, para a realização das cirurgias de esterilização. O tempo médio de atendimento varia de acordo com a clínica escolhida. O Termo de Encaminhamento pode ser obtido presencialmente em uma das Praças de Atendimento (localizadas em algumas UVIS, subprefeituras e unidades do serviço “Descomplica”) ou preferencialmente através do site da Prefeitura - Portal 156 (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>). O serviço “Descomplica” é uma praça de atendimento presencial onde o cidadão pode solicitar mais de 350 serviços municipais, com atendimento humanizado e facilitação do acesso aos canais eletrônicos de atendimento. Após a emissão do Termo de Encaminhamento, o munícipe deve aguardar o contato da clínica veterinária para agendamento da cirurgia. Documentos obrigatórios: documento oficial com foto, constando RG e CPF do responsável pelo animal; comprovante de residência no município de São Paulo atualizado (emitido nos últimos 90 dias) em nome do responsável pelo animal; comprovante de vacinação contra raiva, quando houver, e foto do animal. As castrações através dos mutirões abrangem regiões classificadas como prioritárias, de acordo com critérios epidemiológicos, demográficos e sociais, destinadas a atender a população de maior vulnerabilidade social e, portanto, com menor acesso a serviços médicos veterinários. Acontecem em duas frentes: realizadas por ONGs contratadas em unidades escolares, associações de bairro, entre outros, que concedem o espaço para a realização dos procedimentos cirúrgicos de esterilização; ou são realizadas por meio de unidades móveis, serviço popularmente conhecido como castramóvel. Como os mutirões são itinerantes, a população da região contemplada é informada com uma semana de antecedência. As entidades responsáveis pela inscrição e castração do animal realizam ampla divulgação por meio de panfletos, cartazes, faixas, entre outros, na comunidade local. A inscrição para a cirurgia do animal acontece antes da data do mutirão, onde o munícipe recebe todas as orientações sobre o procedimento cirúrgico e a necessidade do Registro Geral do Animal

SERVIÇOS OFERECIDOS PARA CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

(RGA). O munícipe deve apresentar o documento de identidade, o CPF e o comprovante de endereço. No ato da inscrição não é necessária a presença do animal.

A castração de cães e gatos é um procedimento definitivo e seguro que aumenta a sobrevida dos animais, diminui a incidência de tumores e riscos associados a brigas e fugas, o abandono e o sofrimento dos animais. Em fêmeas, a castração diminui o risco de câncer de mama, elimina a ocorrência de infecções uterinas que podem causar a morte e evita problemas comuns no cio, como comportamentos agressivos, sangramento, fugas, atração de machos, gestação indesejada e gravidez psicológica. Em machos, a castração reduz doenças na próstata e testículos, diminui a atração por fêmeas, o risco de fugas, atropelamentos, brigas com outros machos, marcação de território com urina e o comportamento de montar em pessoas e outros animais. A castração de machos e fêmeas deixa os animais mais dóceis, especialmente os que tinham comportamento agressivo antes da cirurgia. A castração evita a reprodução descontrolada dos animais, ajuda a controlar a transmissão de zoonoses e é uma medida importante para a saúde pública e ambiental.

As unidades de Vigilância Ambiental não realizam atendimento médico veterinário.

O atendimento médico veterinário gratuito de cães e gatos é oferecido pela Prefeitura de São Paulo por meio de hospitais veterinários públicos administrados pela COSAP. São disponibilizadas atualmente quatro unidades:

- Zona Leste: Av. Salim Farah Maluf, esquina com R. Ulisses Cruz, lado par - Tatuapé,
- Zona Norte: Rua Atílio Piffer, nº 687 - Casa Verde,
- Zona Sul: Rua Agostino Togneri, nº 153 – Jurubatuba
- Zona Oeste: Av. Professor Orlando Marques de Paiva, nº 87 - Butantã. Na unidade Oeste, o atendimento é exclusivo à população de baixa renda, mediante triagem social.

Os hospitais oferecem serviços de consultas, cirurgias, exames laboratoriais e internação. No total são sete especialidades: oftalmologia, cardiologia, endocrinologia, neurologia, oncologia, ortopedia e odontologia. Não são realizadas cirurgias de castração nos Hospitais Veterinários Públicos. O atendimento é exclusivo aos munícipes da cidade de São Paulo e, prioritariamente, àqueles assistidos por programas sociais tais como: Bolsa Família, Renda Mínima, Renda Cidadã ou outro programa equivalente. Devido à grande demanda, os atendimentos são realizados

SERVIÇOS OFERECIDOS PARA CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

conforme disponibilidade de vaga e priorizando os casos de emergência e urgência. São considerados casos de emergência os que implicam em risco iminente de morte e que devem ser tratados nos primeiros momentos após sua constatação (exemplos: atropelamento, sangramento ativo, convulsão, perda de consciência, falta de ar, obstrução urinária). Já urgência pode ser entendida como uma situação clínica ou cirúrgica sem risco de morte iminente, mas que se não for tratada, pode evoluir para um quadro mais grave (exemplos: tumores com feridas, amarelamento de mucosas, fêmeas com secreção vaginal). O horário de funcionamento das unidades é de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas. As senhas começam a ser distribuídas a partir das 6h30, e o número de atendimentos diários é limitado. Os casos de baixa e média complexidade são atendidos conforme ordem de chegada, mediante distribuição de senhas. Os casos de emergência e urgência são atendidos durante o funcionamento da unidade, sem a necessidade de retirar senhas. São exigidos para o atendimento: documento de identificação oficial com foto e CPF do responsável pelo animal, que deverá estar presente no dia do atendimento; comprovante de residência atualizado em nome do responsável pelo animal; Registro Geral do Animal (RGA) e cartão/comprovante de programa social, se houver.

A Prefeitura de São Paulo não realiza sacrifício de animais como medida de controle populacional, nem recolhimento de cães e gatos saudáveis. A Divisão de Controle de Zoonoses é um órgão de saúde pública e não um abrigo de animais.

O recolhimento dos cães e gatos encontrados soltos em vias e logradouros públicos é seletivo e efetuado somente nos casos de agressão, invasão comprovada a instituições públicas ou locais em situação de risco, bem como nos casos de animais em estado de sofrimento (animais sem proprietário, em fase adiantada de doença, sem possibilidade de tratamento). Também podem ser recolhidos animais com suspeita de transmissão de zoonoses de importância em saúde pública, como esporotricose e raiva. Entretanto, o recolhimento destes animais é limitado pela disponibilidade de vagas existentes na DVZ e disponibilizadas pela COSAP. A lista de prioridade de remoção é criterizada de acordo com o risco que o animal apresenta à comunidade (espécie, porte, local de circulação, número de vítimas e número de solicitações de remoção), havendo muitas vezes espera para remoção.

Animais abandonados em vias públicas não são recolhidos, por não se tratar de atribuição da DVZ.

SERVIÇOS OFERECIDOS PARA CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quanto ao recolhimento de corpos de animais mortos encontrados em vias públicas no município de São Paulo, este serviço é realizado pela Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP - mediante solicitação aos canais de atendimento (telefone 156 ou site da Prefeitura).

A DVZ só recebe animais mortos em caso de interesse a saúde (suspeita de zoonose). Este recebimento é realizado todos os dias da semana, inclusive feriados, 24 horas por dia, na DVZ, localizada na Rua Santa Eulália n° 86.

Nos casos de animais de estimação mortos sem suspeita de zoonose, os tutores podem procurar um dos transbordos municipais, espaços que recebem gratuitamente cadáveres de animais para incineração, inclusive aos finais de semana e feriados (Transbordo Santo Amaro: Rua Miguel Yunes, 343 - telefone 5613-1530 e Transbordo Ponte Pequena: Av. do Estado, 300 - telefones 3331-2811 e 3334-1322).

Nas situações de maus tratos contra cães e gatos, deve-se acionar a Polícia Civil do Estado de São Paulo (Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania - DPPC - Divisão de Investigações sobre Infrações de Maus Tratos a Animais e demais Infrações contra o Meio Ambiente, localizado na Avenida São João n° 1247, e-mail dppc@policiacivil.sp.gov.br). Em seu artigo n° 32, a lei federal n° 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 define que a prática de abuso, maus tratos, ferimento ou mutilação de cães e gatos são considerados crimes contra a fauna, com pena de reclusão de dois a cinco anos (aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal), multa e proibição da guarda.

Denúncias a respeito de condições inadequadas de criação de cães e gatos podem ser realizadas no Portal 156 (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>), e são atendidas pela Vigilância Ambiental.

Os CTA's (Centros Temporários de Acolhimento), criados em 2017, são serviços destinados para pessoas que precisam de rápido acolhimento e servem de apoio aos demais centros de acolhida do município de São Paulo. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) oferece Centros de Acolhida que recebem pessoas em situação de rua com cachorros, com espaço adequado para os animais. Não existem Centros de Acolhida que acolhem gatos. Na área de abrangência da Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros, este serviço é oferecido pelo CTA Lapa, localizado na Rua Capitão José Inácio do Rosário, n° 56, que possui baias para canil. Telefone: (11) 3611-0130. Email: ascom.ctalapa@gmail.com. Funcionamento 24h.

SERVIÇOS OFERECIDOS PARA CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O transporte de cães e gatos de até 10kg no serviço municipal é permitido pela Lei Municipal nº 16.125/2015. A Lei Estadual nº 16.930/2019 estende a permissão para CPTM, metrô e ônibus intermunicipais.

A Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros possui um posto fixo de vacinação antirrábica e também oferece atendimento presencial para emissão de RGA e Termo de Encaminhamento para castração, com funcionamento de segunda a sexta feira, das 9 às 16 horas, na Rua Sumidouro nº 712. Também são realizados eventos de vacinação antirrábica pontuais em áreas de maior vulnerabilidade social da região. Em atendimento a denúncias recebidas a respeito de pessoas em situação de rua com animais, a equipe da Vigilância Ambiental se dirige ao local e realiza a vacinação antirrábica dos mesmos. Também é oferecida a possibilidade de castração dos animais através do apoio da Divisão de Vigilância de Zoonoses. A Vigilância encaminha as solicitações de castração através de Memorando, e aguarda a disponibilidade de atendimento pela DVZ. Na ocasião do atendimento do pedido, os animais são removidos cuidadosamente por agentes especializados da DVZ e encaminhados para castração através de técnica minimamente invasiva e identificação por microchip, sendo posteriormente devolvidos para o local de origem.

Casos identificados no território de pessoas em situação de rua com animais podem ser informados para a Vigilância Ambiental Lapa/Pinheiros através do e-mail ambientallapapinheiros@prefeitura.sp.gov.br.